SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 15 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0589

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO PSICOLOGO

RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 005/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Saúde.
Os candidatos interessados a interpor recurso fundamentados quanto às questões das provas ou da nota, terão prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação em jornal, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de expediente normal de atendimento, sendo das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas. Após este prazo as categorias que não tiverem sofrido recursos e as que tiveram os seus recursos julgados serão homologadas.

PSICÓLOGO 40 HORAS CRAS

CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
ALCILENE DE SOUZA ARAUJO CONROY	00	00	00	NÃO COMPARECEU
JULIA MARIA DA SILVA	44	18	6,0	APROVADA

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:CCE5A09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO MÉDICOS

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 004/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Procedimento Seletivo Simplificado e convoca candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 30 (trinta) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (xérox autenticada juntamente com a original);
· PIS/PASEP (xérox autenticada juntamente com a original)
· C.P.F. (xérox autenticada);
· Cédula de Identidade - RG (xérox autenticada)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (xérox autenticada);
· Certificado de escolaridade (xérox autenticada);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal;
· Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox autenticada);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (xérox autenticada);
· Certificado de Reservista (xérox autenticada);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado;
· Certidão Negativa de antecedentes criminais;
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório);
· Comprovante do exercício legal da profissão;
· Curriculum Vitae;
· Número de conta corrente banco do Brasil (caso possuir)

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H – PSF	
Nome	CLASSIFICAÇÃO
EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA	1º
MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H - PLANTONISTA	
Nome	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	1º

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:83247A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO CONVITE 020/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 421 de 12 de Maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO,** por **ITEM,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE EXECUTARA IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DA 11ª. CORRIDA NACIONAL DE JERICOS MOTORIZADOS E NO 20º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, para atender a Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esportes e Lazer - SEMTUR. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo n.. **1284/2011,** tendo a **ABERTURA** programada para as *07H30MIN DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011*.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. A pasta contendo o Convite e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, com antecedência de no mínimo 24 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, informações através do telefone (69) 3534-2111 ou e-mail: cpl-ap-ro@hotmail.com. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011.
Alto Paraíso - RO, 12 de Dezembro de 2011.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente - CPL
Decreto nº 421/2011

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:5BB70B39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado:16.09.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações constantes no contrato nº 187/2011. Do prazo 60 (sessenta) dias.
Do valor: o montante de R$ 26.308,21 (vinte seis mil, trezentos e oito reais, vinte e um centavos) do processo administrativo nº. 8340/2011 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 14 dezembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:37D553B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 16.09.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **ERWIN GUTH LTDA.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações constantes no contrato nº 188/2011. Do prazo 60 (sessenta) dias.
Do valor: o montante de R$ 54.106,91 (cinqüenta e quatro mil, cento e seis reais, noventa e um centavos) do processo administrativo nº. 8340/2011 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 14 dezembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:0A830AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Celebrado: 17.11.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 **EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
bjeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo do **contrato nº 187/2011**, do prazo 60 (sessenta) dias. **Processo 8340/2011** Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 14 dezembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:375E1B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Celebrado: 17.11.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **ERWIN GUTH LTDA.**
bjeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo do **contrato nº 188/2011**, do prazo 60 (sessenta) dias. **Processo 8340/2011** Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 14 dezembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:FD09AC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Celebrado: 28.11.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo do **contrato nº 100/2011.** Do prazo 150 (cento e cinqüenta) dias. **Processo 4023/2011** Interveniente: Fundação de Cultura, Esporte e lazer.
Ariquemes – RO, 14 dezembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:D2765865

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 16.09.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações constantes no contrato nº 182/2011. Do prazo 90 (noventa) dias.
Do valor: o montante de R$ 3.455,97 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais, noventa e sete centavos) do processo administrativo nº. 8432/2011 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 14 dezembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:FE755F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 16.09.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **ERWIN GUTH LTDA.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações constantes no contrato nº 183/2011. Do prazo 90 (noventa) dias.
Do valor: o montante de R$ 11.300,21 (onze mil, trezentos reais, vinte e um centavos) do processo administrativo nº. 8432/2011 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 14 dezembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:5A0AB9F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/PMB/2011

PROCESSO N° 830/SEMA/2011 "Mãe"
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/CPLMS/2011
PROCESSO N° 942/GABINETE DO PREFEITO/2011 "Filhote"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/CPLMS/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: A. O. T. RANGEL & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO, COFFE BREACK
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – 04.122.0002.2003.0000 –3.3.90.39.99
EMPENHO – 2101/2011
FICHA N° 14
VALOR: R$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 29.11.2011

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:25D24063

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/11
PROCESSO Nº 551/2011

OBJETO: Aquisição de Material Permanente "01-(um) RETROESCAVADEIRA.NOVA/ZERO HS TRABALHADA p/atender o Cv.Nº 028/2009 SUFRAMA.
REALIZAÇÃO: Dia 29/12/2011.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09h 30 min.Horário de Brasília-DF
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 29/12/11 às 10 00 hs. **Horário de Brasília-DF.**
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a sexta feira no horário das 7:00 às 13:00hs, no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121
Fonte de Rec:- Cv.Nº 028/2009 SUFRAMA.
Valor Estimado R$: 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).
Cacaulândia – RO, 14 de Dezembro de 2011

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:A4FE6F83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REABERTURADE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2011.

PROCESSOS Nº. 3857 e 5220/ORDINÁRIO/2011
OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, que estava suspenso conforme publicação no jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XIX, Nº. 1418 de 26/11/2011, p. 9 e Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Ano III Nº. 0576, de 28/11/2011, p. 15, que os Anexos 01 e 04 do edital foram RETIFICADOS e que encontra-se reaberto o prazo para realização da sessão no dia 28/12/2011 às 10h00 (horário de Brasília), local: www.bll.org.br, conforme § 4º do art. 21 da Lei Nº. 8.666/93.
Cacoal – RO, 14 de dezembro de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3850E376

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 071/SUPEL/11.

PROC.4877/GLOBAL/2011.ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA OBJETO: Aquisição de recarga detonere recargas de cartuchos.VALOR: R$ 13.554,98 PROPONENTE: H. A. NASCIMENTO F. COMPUTER – ME.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGAM, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4877/GLOBAL/2011 e adjudicam o lote a seguir mencionado e objetos do pregão eletrônico n. 071/SUPEL/11 em favor da empresa: H. A. NASCIMENTO F. COMPUTER - ME, vencedora do lote 01 no valor de R$ 13.554,98.
Cacoal-RO, 29 de novembro de 2011.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4CDBB9E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 073/SUPEL/11.

PROC.3788/3746/3141/ORDINARIO/2011. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos. VALOR: R$ 21.434,40 PROPONENTES: C. R . DO CARMO & CIA LTDA-ME/OUTRO O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL nos processos 3788/3746/3141/ORDINARIO/2011 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico nº. 073/SUPEL/11 em favor das empresas: C. R . DO CARMO & CIA LTDA-ME, vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor de R$ 20.334,50; e ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA vencedora do lote 03 no valor R$ 1.099,90.

Cacoal-RO, 08 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:56C04380

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 072/SUPEL/11.

PROC.3808/GLOBAL/2011.ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA OBJETO:Contratação de empresa para executar serviços de limpeza e recarga de gás em ares-condicionados.VALOR: R$ 55.000,00.PROPONENTE: FLOR EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA-ME.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGAM, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3808/GLOBAL/2011 e adjudicam os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 072/SUPEL/11 em favor da empresa: FLOR EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor de R$ 55.000,00.

Cacoal-RO, 02 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B6002956

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/AMEC/11. PROC. 042/ORDINÁRIO/2011.

ORGÃO REQUISITANTE: AMEC
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, elétricos e manutenção de bens imóveis.VALOR: R$ 7.928,00.PROPONENTE: BUSSOLA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.O DIRETOR GERAL/AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 042/ORDINÁRIO/2011 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 14/AMEC/11 em favor da empresa: BUSSOLA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05 e 06 no valor de R$ 7.928,00.

Cacoal-RO, 22 de novembro de 2011.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E1684A5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PP 050/2011

***PROCESSO**: 1.155/2011.*
***PREGÃO PRESENCIAL Nº** 050/PMCNR-CPL/2011-RP.*

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Pregoeiro, informa aos interessados que a Ata de Registro de Preço, Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 07/12/11, pag. 07, nr 0583.

Onde se lê:
considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/PMCNR-CPL/2011-RP, em 21/11/2011. RESOLVE REGISTRAR OS PREÇO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LITIVO DE 2012 da empresa GUTA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 01.663.647/0001-99 (...)

Lê-se e, considera:
considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/PMCNR-CPL/2011-RP, em 05/12/2011 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL da empresa J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ 02.366.476/0001-76 (...)

Publique-se em 13/12/2011.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial
Port. 283/GAB/2011

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:0C19D2F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 051/PMCNR-CPL/2011-RP

PROCESSO Nº 580/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de construção conforme preços ofertado em lance, segue em anexo a relação dos materiais.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Tancredo Neves, 2454 – Setor 02, Campo Novo de Rondônia – RO, neste ato representado pelo PREGOEIRO, Senhor GENIVALDO CAMILO DA COSTA, Portaria nº 283/GAB/PMCNR/2011, RG sob nº 532.343-SSP/RO e CPF sob nº 469.705.332-04, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/PMCNR-CPL/2011-RP, em 09/12/2011, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL da empresa J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ 02.366.476/0001-76, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, Decreto nº 048/2005/PMCNR e demais normas aplicáveis

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 – Os materiais poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária, diretamente a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, juntamente com o Prefeito Municipal.

As requisições serão encaminhadas ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
data limite e local para entrega;
nome, cargo e matrícula do requisitante;
assinatura do prefeito dando autorização;
dotação orçamentária prevista;

1.2.2 - A CPL irá elaborar um formulário de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A CPL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CPL responsável;
O servidor da CPL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a CPL anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter estoque mínimo dos materiais registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, não superior a 01 (um) ano.

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os materiais sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre os materiais ora contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega;

4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços conforme recebimento da requisição;

– Não será admitida a entrega de materiais pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, ou mais, desde que não ultrapasse a vigência desta Ata;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas em duas vias, devendo conter no corpo da mesma, a descrição do objeto, número do contrato e o número da conta bancária da empresa vencedora do certame licitatório, para o deposito do pagamento;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos materiais o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório de entrega ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações

do município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Município - DOM.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal N° 48/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais o Edital de Licitação - Pregão nº 051/PMCNR-CPL/2011-RP e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial

EMPRESA DETENTORA:

J. DE PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
CNPJ.: 02.366.476/000-76
Isaac de Moraes Pinto

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 051/PMCNR-CPL/2011
RELAÇÃO DOS MATERIAIS REGISTRADOS

ITEM	*DESCRIÇÃO/MATERIAIS*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
	Alavanca maciça 180 m	Unid.	2	*83,00*	166,00
	Arame galvanizado n 18	Kg.	10	*11,70*	117,00
	Arco de serra regulável 20	Unid.	3	*19,50*	58,50
	Alicate universal	Unid.	3	*19,50*	58,50
	Assento sanitário	Unid.	5	*14,50*	72,50
	Corante liquido azul	Unid.	20	*2,00*	40,00
	Brocha media	Unid.	10	*3,75*	37,50
	Balde p/ pedreiro em plástico	Unid.	6	*5,80*	34,80
	Boca de lobo cabo de Ferro Nº 1	Unid.	2	*53,00*	106,00
	Cadeado 45 mm	Unid.	10	*14,30*	143,00
	Caixa d água de polietileno de 1000 l	Unid.	2	*248,00*	496,00
	Caixa para ferramenta media em aço	Unid.	2	*68,00*	136,00
	Chave combinada 22 mm	Unid.	3	*15,00*	45,00
	Chave combinada 17 mm	Unid.	3	*12,50*	37,50
	Chave combinada 14 mm	Unid.	3	*7,60*	22,80
	Chuveiro comum, simples	Unid.	6	*3,90*	23,40
	Cimento saco 50 kg	SC.	60	*29,90*	1.794,00
	Cola para cano 17 gr	Unid.	15	*1,45*	21,75
	Carrinho de Mao	Unid.	3	*87,00*	261,00
	Colher p/ pedreiro 9'	Unid.	5	*7,85*	39,25
	Desempenadeira madeira 18x30	Unid.	6	*5,80*	34,80
	Disjuntor 40 amp bipolar	Unid.	4	*36,50*	146,00
	Disco p/ serra mármore seco/úmido	Unid.	3	*35,00*	105,00
	Dobradiça galvanizada 2x1/2	Unid.	10	*1,10*	11,00
	Dobradiça galvanizada 3x1/2	Unid.	8	*1,60*	12,80
	Esquadro cabo 12"	Unid.	4	*11,60*	46,40
	Enxada media aço	Unid.	8	*14,50*	116,00
	Enxadão médio	Unid.	5	*14,50*	72,50
	Espátula 12 cm cabo de madeira	Unid.	5	*4,80*	24,00
	Fechadura externa	Unid.	8	*23,70*	189,60
	Fechadura interna	Unid.	8	*19,30*	154,40
	Ferro 4.2 barra com 12 mts	Barra	15	*7,00*	105,00
	Ferro 5/16 com 12 mts	Barra	8	*27,00*	216,00
	Fio sólido 2,5 mm	Mts.	100	*0,94*	94,00
	Fita isolante de 10 mts	Unid.	15	*2,00*	30,00
	Fita veda rosca 12 mm x 10 mts	Unid.	20	*1,15*	23,00
	Treliça tb12 c/ 12mt	Barra	4	*62,00*	248,00
	Formão p/ madeira 1"	Unid.	4	*13,80*	55,20
	Forro PVC 200mmx8mm barra	M2.	15	*13,10*	196,50
	Frange de 40 mm	Unid.	10	*11,70*	117,00
	Foice	Unid.	6	*14,80*	88,80
	Interruptor para alvenaria	Unid.	10	*13,25*	132,50
	Joelho esgoto 100 mm	Unid.	20	*2,85*	57,00
	Joelho soldável de 20 mm	Unid.	20	*0,48*	9,60
	Joelho soldável de 25 mm	Unid.	20	*0,48*	9,60
	Lâmpada incand. 100 w x 127 w	Unid.	15	*1,98*	29,70
	Lâmpada mista 250W220-240V	Unid.	10	*15,80*	158,00
	Lixa d,água 100	Unid.	30	*0,98*	29,40
	Luva de couro curta	Pares	30	*6,30*	189,00
	Luva de borracha verde cano longo	Pares	8	*16,00*	128,00
	Machado c/ cabo em madeira	Unid.	3	*25,00*	75,00
	Mangueira cristal 5/8	Mts.	100	*1,48*	148,00
	Mangueira preta 3/4x2mm	Mts.	100	*0,88*	88,00
	Marreta borracha 40 mm	Unid.	4	*7,95*	31,80
	Martelo profissional 27 mm	Unid.	3	*15,50*	46,50
	Marreta com cabo em madeira 2 kg	Unid.	4	*34,90*	139,60
	Parafuso para vaso	Unid.	15	*2,90*	43,50
	Pe de cabra em aço	Unid.	4	*23,00*	92,00
	Picareta c/ cabo em madeira	Unid.	2	*32,00*	64,00
	Pincel 1	Unid.	10	*1,80*	18,00
	Porta de madeira almof.80x2,10x3,5	Unid.	1	*107,50*	107,50
	Prego 15x15	Kg.	8	*7,85*	62,80
	Prego 18x24	Kg.	20	*5,80*	116,00
	Prego 19x36	Kg.	20	*5,80*	116,00
	Prego 25x72	Kg.	300	*8,90*	2.670,00
	Rastelo com cabo em madeira	Unid.	6	*9,85*	59,10
	Régua aluminio 2 mt reforçada	Unid.	5	*19,50*	97,50
	Rolo de lã natural 15 cm	Unid.	5	*1,70*	8,50
	Serrinha/segueta	Unid.	10	*4,25*	42,50
	Te soldável 20 mm	Unid.	20	*0,48*	9,60
	Te soldável 25 mm	Unid.	20	*0,48*	9,60
	Telha fibrocimento 4mm 2,44x0,5	Unid.	20	*9,50*	190,00
	Tinta profissional 18 lts branca	Lata.	3	*77,00*	231,00
	Trena 05 mts	Unid.	6	*10,00*	60,00
	Trena 30 mts de fibra	Unid.	4	*23,90*	95,60
	Torneira longa em plástico	Unid.	6	*1,90*	11,40
	Tijolo 06 furos	Unid.	500	*0,32*	160,00
	Talhadeira cabo redondo 12"	Unid.	3	*12,95*	38,85
	Treliça tb12 c/ 12mt	Barra	4		-
	Tinta para piso 18 lts verde	Lata.	6	*138,00*	828,00
	Tomada p/ alvenaria	Unid.	10	*3,40*	34,00
	Tomada externa	Unid.	10	*2,80*	28,00
	Tomada conjugada P/alvenaria	Unid.	10	*5,80*	58,00
	Vitrô de banheiro 40x60	Unid.	1	*37,00*	37,00

VALOR TOTAL: R$ 12.356,65 (doze mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Campo Novo de Rondônia, 14 de dezembro de 2011

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial

EMPRESA DETENTORA:

J. DE PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
CNPJ.: 02.366.476/000-76
Isaac de Moraes Pinto

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:23BB45BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 26 de fevereiro de 2010, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av.Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem empossados em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias a partir desta data, munidos dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de

trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitora); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; certificado de escolaridade(autenticada); carteira de registro em órgão de classe se for o caso(autenticada); carteira nacional de habilitação (autenticada); certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos até 05 anos e acompanhado de cartão de vacina, se acima de 06 anos comprovante de matricula escolar; reservista; 02(duas)fotos 3x4 (recente); número de Conta corrente Banco Bradesco; Declaração de Bens, Rendimentos, Vínculo Empregatício(com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

Nome	Cargo	Lotação
Dario Adielson Haut Junior	Fiscal Municipal Ambiental	Secretaria Municipal De Meio Ambiente.
Edimilson Carlos de Jesus	Fiscal Municipal de Obras	Secretaria Municipal de Estradas, Rodagens e Transportes.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Dezembro de 2011.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:4AA451A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 679/2011/GAB/PMCNR

"Exonera a Pedido o Servidor Wison Alves de Sousa do cargo de Vigia e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Exonerar a pedido o servidor, WILSON ALVES DE SOUSA RG: 402.117/SSP/RO e CPF: 350.722.022-91, do cargo de VIGIA, desta Prefeitura Municipal.
Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposição em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:8841314E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT.Nº 141

De 14 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados fazerem levantamento e numeração predial no Distrito de Triunfo, zona rural do município de Candeias do Jamari/RO, nos dias 20,21,22 e 23 de dezembro de 2011 conforme discriminado abaixo:

· **JAQUELINE DE ARAUJO SALES** – Diretora de Departamento de Finanças- R$ 57,00 x 04 = 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais)
· **LIONE DE ARAUJO LIMA** - Assessora de Gabinete- R$ 76,00 x 04 = 304,00 (Trezentos e quatro reais)
· **CRISTIANY ALVES DOS SANTOS** - Chefe de Divisão de Apoio ao Turista - R$ 57,00 x 04 =228,00 (Duzentos e vinte e oito reais)
· **DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano-R$ 85,50 x 04 = 342,00(Trezentos e quarenta e dois reais)
· **RODRIGO RONKOSKI** - Diretor Executivo da SEMPLAT- R$ 76,00 x 04 = 304,00(Trezentos e quatro reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BD3279D7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 206/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **206/SEMSAU/2011**, em favor de:

Processo: 206/SEMSAU/2011
Pregçao Presencial: 011/CPL/2011

SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.748.749/0001-23
Lote: 01
Material Permanente (Veículo Tipo Van)
Valor Contratado R$: 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

TOTAL GERAL R$: 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

Candeias do Jamari - RO, **14 de Dezembro de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BB9CF602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 673

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor **ALCIDES DIAS MOREIRA,** do Cargo efetivo de Agente de vigilância, da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo, nomeado conforme Termo de Posse de 29/04/2002, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2A30F2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO: 4095/2011

PREGÃO PRESENCIAL: 014/CPL/2011
PROCESSO: 4095/SEMUC/2011

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 125/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos para evento e terceirização de serviços, para realização do Réveillon da Pás 2011, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Candeias do Jamari. Data para da licitação e entrega das propostas dia 28 de Dezembro de 2011 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no valor de R$ 13,08 (Treze reais) Edital + Taxa de Expediente, deposito na Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil, no endereço supracitado, sua retirada Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candeias do Jamari-RO, 13 de Dezembro de 2011

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro - CPL
Matricula - 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B7D3563A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO: 1567/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: **1567/SEMA/2011**
Pregçao Presencial: **010/CPL/2011**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal na **Lei 10.520/02, e ainda nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Municipal: 125/2007.**

LICITANTE GANHADOR

FOX PNEUS LTDA
CNPJ: 03.983.300/0007-11
Lote: 01 (Sub-itens: 01, 02, 03, 04)
Material de Consumo (Pneus e Assessórios)
Valor Contratado R$: 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)

IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Lote: 03 (Sub-itens: 01, 02)
Material de Consumo (Combustíveis)
Valor Contratado R$: 54.753,20 (Cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos)

UCHOA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Lote: 02 (Sub-itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50)
Material de Consumo (Peças de Reposição para Trator)
Valor Contratado R$: 22.227,55 (Vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)

TOTAL GERAL R$: 93.680,75 (Noventa e três mil seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados abaixo do mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **13 de Dezembro de 2011.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro – PMJ
Matricula: 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:51466F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO: 206/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: **206/SEMSAU/2011**
Pregçao Presencial: **011/CPL/2011**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal na **Lei 10.520/02, e ainda nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Municipal: 125/2007.**

LICITANTE GANHADOR

SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.748.749/0001-23
Lote: 01
Material Permanente (Veículo Tipo Van)
Valor Contratado R$: 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

TOTAL GERAL R$: 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados abaixo do mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **13 de Dezembro de 2011.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro – Pmj
Matricula: 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:607379A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO: 4051/2011

PREGÃO PRESENCIAL: 012/CPL/2011
PROCESSO: 4051/GABINETE/2011

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público na modalidade Pregão Presencial, Objeto: prestação de serviços de locação de veículo utilitário tipo (Off Road), visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Data para da licitação e entrega das propostas dia 29 de Dezembro de 2011 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente

licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no valor de R$ 13,08 (Treze reais) Edital + Taxa de Expediente, deposito na Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil, no endereço supracitado, sua retirada Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candeias do Jamari-RO, 13 de Dezembro de 2011

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro - Cpl
Matricula - 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:150B6DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 674

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos com a remuneração do cargo efetivo para a servidora **ERINEIDE NASCIMENTO ROSENHA**, cadastro nº 243, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada conforme Termo de Posse de 09/06/1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6D6DABF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2011/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 27 de dezembro de 2011 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº41/2011, Proc. Administrativo 383/Semec/2011, objeto: **Aquisição de materiais de construção para realizar reforma nas escolas municipais e demais prédio público da semec.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100. Castanheiras 14 de dezembro de 2011.

JULIANO SILVA PAIZANTE
Presidente da Cpl-mo

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:DA4B1CFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2011.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Evento para a Realização das Atividades Alusivas ao Réveillon 2011. Com Recursos Próprios.** Processos Administrativos Nº. **3667/2011**. Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 23 de Dezembro de 2011, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 12 de Dezembro de 2011.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:96EBEDFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2011.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a, **a Aquisição Conjunto de Fábrica de Ração, para atender os Pequenos Produtores Associados cuja atividade é a Agricultura Familiar do Município de Cerejeiras. Com Recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Representada pela Caixa Econômica Federal Contrato de Repasse Nº 0304320-98/2009/MAPA/CAIXA e Contra Partida com Próprios e Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO.** Processo Administrativo Nº. 3570/2011. Data para cadastro de proposta dia 19/12/2011, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 28/12/2011, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 14 de Dezembro de 2011.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:528B380B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2011.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a, **a Aquisição de Material Farmacológico para atender as necessidades da rede Básica de Saúde. Recurso SEMSAU- Rede Básica.** Processo Administrativo Nº. 3623/2011. Data para cadastro de proposta dia 19/12/2011, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 28/12/2011, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 14 de Dezembro de 2011.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D465AAB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2011.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a, **a Aquisição de Material de Consumo para atender as Necessidades das Unidades de Saúde. Recurso Rede Básica.** Processo Administrativo Nº. 3597/2011. Data para cadastro de proposta dia 19/12/2011, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 28/12/2011, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 14 de Dezembro de 2011.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:877C278A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2011

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por item nos** termos da Lei nº. 10.520/02 Decretos Federais nº. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Semosp - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: **Aquisição de Equipamentos (Conjuntos Vibratórios e Talha Elétrica),** sessão pública: 28/12/2011, com início às 10:h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 h às 13h horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 13 de Dezembro de 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:659BCDD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processos Nº 1025/2011, Pregão Presencial nº 042/2011, objeto: **Aquisição de Uma Maquina Escavadeira Hidráulica "PC", Nova, Motor Diesel Turbo.** Sessão de abertura, as 8 h do dia 27 de dezembro de 2011, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4.132, Fone Fax: 69 - 3341/3421. Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7 h às 13 h e no site eletrônico: www.coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 14 de dezembro de 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:7F0063A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2011

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05 Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender o Gabinete do Prefeito. Objeto: **Aquisição de Material de Processamento de Dados, Tinta para Recarga de Cartuchos e Material Permanente, sessão pública: 27/12/2011, com início às 10:h, horário de Brasília – DF**, local "acesso identificado no link - licitações" www.bll.org.br e no site eletrônico www.coloradodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites supracitados e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à

Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h às 13: horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 14 de dezembro de 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:07C3DD33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado apontado do julgamento da **Carta Convite Nº. 021/CPLMOS/2011**, que trata de **Contratação de Empresa para Elaboração de Plano de Cargos Carreira e Salários** com o valor total de **R$ 13.000,00** (treze mil reais) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, constante nos autos do Processo Nº. 425-03/2011, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Licitação realizada no dia 26 de Setembro de 2011 com aberturas às 10h00min, horário de local, em favor da Empresa **Fundação de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológica de Rondônia - IPRO**, inscrita no CNPJ Nº: 11.706.139/0001-71

Itapuã do Oeste - RO, 30 de Setembro de 2011.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:DB07AB27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 0128/GP/2011 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-Processo Administrativo: 1314/SEMURB /2011. **LICITAÇÃO:** Tomada de preço nº 006/CPL/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** SEC ENGENHARIA E CONSTUTORA LTDA.CNPJ: 07.103.838/0001-50. **OBJETO:** Pavimentação Asfáltica. **PRAZO**: O prazo de execução do presente Aditivo será de 90(noventa) dias, contados a partir de 29 de Novembro de 2011. **RECURSO**:Convênio nº 062/PCN/2009-Programa Calha Norte.

Em, 14 de Dezembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3EAD1EC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 267/GP/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2119/SEMAD/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 079/PMJ/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** AB. LTDA - ME.CNPJ: 13.538.310/0001-06. **VALOR:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de adesivos, placas de obras, quadro/moldura, faixas e baners**. RECURSO:** Próprio.

Em, 14 de Dezembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:98C00DFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL
REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/11.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 a REABERTURA de prazo da Tomada de Preços n.º 011/CPL/11, Processo nº 2260/SEMOSP/2011, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ARTE NAS LINHAS TRAVESSÃO SME 06, SME 07, SME 08 e SME 10 CONF. PROJE. BASICO.** Motivada por falha na publicação no Diário Oficial do Estado. A nova data para a sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas será às **07:30hs do dia 30/12/2011**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. As demais clausulas e condições do Edital continuam inalteradas, podendo o mesmo ser adquiridos na sala da CPL, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, da quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones: (69) 3581-3016 - 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/12/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Presidente - Cpl

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:7CE6BEF1

CPL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 060/PREF/2011

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 060/PREF/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FARINHEIRA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONF. TERMO DE REFERENCIA (CONTRATO DE REPASSE N° 335.348-70/2010/MAPA/CAIXA), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo nº 1584/2011. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **CASA DA LAVOURA MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** no valor total de R$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove mil e Quinhentos reais) e **HIGERT & CIA LTDA** R$ 89.400,00 (Oitenta e Nove mil e Quatrocentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 14/11/2011

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:29619AA3

CPL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2011

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 059/2011 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS CONF. TERMO DE REF., para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Processo Administrativo nº 2362/2011. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **CEARA TERRAPLANAGEM LTDA** no valor total de R$ 113.400,00 (Cento e Treze mil e Quatrocentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 14/12/2011

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:2DB52F78

CPL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/SEMUSA/2011

A Prefeitura Mun. de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 024/SEMUSA/20111 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 1964/20111. Tendo sido declarado como **PREGÃO DESERTO** por motivo de não acudirem interessados na data da realização do certame .

Machadinho D'Oeste - RO, 30/11/2011.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:F2B05C5A

CPL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/SEMUSA/2011

A Prefeitura Mun. de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 027/SEMUSA/20111 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 1754/20111. Tendo sido declarado como **PREGÃO DESERTO** por motivo de não acudirem interessados na data da realização do certame .

Machadinho D'Oeste - RO, 05/12/2011.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A158189E

CPL
REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/SEMUSA/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro comunica a REABERTURA de prazo do Pregão Presencial nº 031/SEMUSA/2011. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, MESA SECRETARIA, ARQUIVO E OUTROS). Nova data de Abertura: 28/12/2011 às 07:30hs. As demais condições continuam inalteradas. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779 ou pelo e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/12/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:42448CBB

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA

O Sr. ANISIO JOSÉ DE ALMEIDA, CPF: 19.199.406-68, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A OUTORGA DE USO DE ÁGUA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA MP - 03, LOTE 1106, KM 51 GLEBA 02, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. ANISIO JOSÉ DE ALMEIDA, CPF: 19.199.406-68, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A LICENÇA PRÉVIA DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA MP - 03, LOTE 1106, KM 51 GLEBA 02, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O Sr. ANISIO JOSÉ DE ALMEIDA, CPF: 19.199.406-68, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA MP - 03, LOTE 1106, KM 51 GLEBA 02, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO

O Sr. ANISIO JOSÉ DE ALMEIDA, CPF: 19.199.406-68, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA MP - 03, LOTE 1106, KM 51 GLEBA 02, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

Machadinho D'Oeste 14 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:CA80B17C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/SEMOSP/2011
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011

Aos 23(vinte três) dias do mês de fevereiro de 2011, as 11:00 (onze) horas, de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da

Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Valdico Martinho, brasileiro, casado, inscrito na Cédula de identidade RG. N. 230 163 e CPF/MF n. 283.943.722-87, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do pregão presencial n. 001/2011, e de outro lado as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, **homologada em 23/02/2011**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto n. 1846/PMMA/2010, que regulamenta o Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrada nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos combustíveis (Óleo diesel e gasolina comum), Óleo lubrificantes, a Frota do Município e carga de gás de cozinha 13kg para as Secretarias Municipais nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1. Fornecedor **BRANDÃO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA**, Empresa, CNPJ n. 01.247.049/0001-06, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5012, Bairro Centro, Cidade Ministro Andreazza, Estado RO, telefone (69) 3448-2225, Representada por Elaine F. B. Brandão, brasileira, casado, RG. n. 505.444 CPF/MF 485.795.482-68.
Item 01 –Carga de Gás de cozinha - Valor unitário registrado: R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinqüenta centavos).
Item 02 – Óleo diesel - Valor unitário registrado: R$ 2,22 (Dois reais e vinte e dois centavos).
Item 03 – Gasolina Comum - Valor unitário registrado: R$ 2,77 (Dois reais e setenta e sete centavos).
Item 12 – BALDE ÓLEO ATF HIDRAÚLICO 1º LINHA GALÃO 5 LITROS - Valor unitário registrado: R$ 58,50 (cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos).

1.2. Fornecedor **PICA PAU MOTOS LTDA**, Empresa, CNPJ n. 01.196.537/0001-31, com sede na Av. Castelo Branco, n. 18539, Bairro Liberdade, Cidade Cacoal, Estado RO, telefone (69) 3441-2488, Representada por KARLISON MARQUES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, RG. n. 592.937SSPRO - CPF/MF 638.877.972-72.
I**tem 04 – BALDE ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO STD 15W40 API CG-4 1º LINHA- 20 LITROS**. Valor unitário registrado: R$ 170,00 (Cento e setenta reais).

1.3. Fornecedor **TRATOR CAMPO LTDA**, Empresa, CNPJ n. 05.997.656/0001-44, com sede na Av. Marechal Rondon, n. 3244, Bairro Liberdade, Cidade Vilhena, Estado RO, telefone (69) 3322-6622, Representada por Ricardo Tenório regino, brasileiro, RG. n. 197.654SSPRR - CPF/MF 667.646.372-53.
Item 05 – B BALDE ÓLEO HIDRAÚLICOS 68 1º LINHA 20 LITROS. Valor unitário registrado: R$ 120,30 (Cento e vinte reais e trinta centavos).
Item 10 - BALDE ÓLEO SAE W10 1º LINHA GALÃO 20 LITROS. Valor unitário registrado: R$ 149,75 (Cento e e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Item 11 - BALDE ÓLEO SAE W30 1º LINHA GALÃO 20 LITROS. Valor unitário registrado: R$ 149,65 (Cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

1.4. Fornecedor **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA**, Empresa, CNPJ n.84.578.616/0001-34, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5926, Bairro Centro, Cidade Ministro Andreazza, Estado RO, telefone (69) 3448-2340, Representada por FILOSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, RG. n. 3.147.311-0 SSP/PR, CPF/MF 408.211.539-00.
Item 14 - ÓLEO LUBRIFICANTES SEMI SINTETICO 1º LINHA. Valor unitário registrado: R$ 15,00 (quinze reais).
Item 08 - FLUIDO FREIO DOT 4 1º LINHA 500ML. Valor unitário registrado: R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos reais).

1.5. Fornecedor **C & G COMÉRCIO DE PEÇAS E MECANICA PARA VEICULOS LTDA ME**, Empresa, CNPJ n. 02.547.889/0001-57, com sede na Rodovia BR 470, 2498-A, Bairro Centro de Mirante da Serra, Estado RO, telefone (69) 3463-2600, Representada por FERNANDO FRANCISCO NETO, brasileiro, , RG. n. 722.311 SSP/RO, CPF/MF 692.363.132-72.
Item 06 - BALDE ÓLEO SAE 80W90 API GALÃO DE 5 LITROS 1º LINHA. Valor unitário registrado: R$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos);
Item 07 - BALDE ÓLEO 85W140 API GALÃO DE 5 LITROS 1º LINHA. Valor unitário registrado: R$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos);
Item 09 - TAMBOR GRAXA P/ROLAMENTO MP6 TAMBOR 170Kg. Valor unitário registrado: R$ 1.620,000 (mil seiscentos e vinte reais);
Item 13 - BALDE ÓLEO 50TO4 P/PATROL 120B/120H. Valor unitário registrado: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
Item 15 - ÓLEO LUBRIFICANTE 140 1ª LINHA. Valor unitário registrado: R$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos);

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelas secretarias participantes mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n. 001/2011.
2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial n. 001/2011.
2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. SECRETARIAS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Óleo Diesel	Litro	250.000	2,22	555.00,00
02	Gasolina Comum	Litro	8.000	2,77	22.160,00
Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Gasolina Comum	Litro	1.500	2,77	4.155,00
Secretaria Municipal de Fazenda					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	Gasolina Comum	Litro	4.000	2,77	11.080,00
Secretaria Municipal de Assistência Social					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	Gasolina Comum	Litro	1.500	2,77	4.155,00
Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	Gasolina Comum	Litro	3.800	2,77	10.526,00
Secretaria Municipal de Assistência Social/IGD Bolsa Família					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	Gasolina Comum	Litro	2.900	2,77	8.033,00
Secretaria Municipal de Saúde					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Óleo Diesel	Litro	11.000	2,22	24.420,00
02	Gasolina Comum	Litro	30.000	2,77	83.100,00
Gabinete do Prefeito					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	Gasolina Comum	Litro	6.500	2,77	18.005,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Óleo Diesel	Litro	14.800	2,22	32.856,00
02	Gasolina Comum	Litro	4.333	2,77	12.002,41
Secretaria Municipal de Educação					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Óleo Diesel	Litro	200.000	2,22	444.000
02	Gasolina Comum	Litro	200.000	2,77	554.000

4. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Órgão Gerenciador, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.

5. DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Edital do pregão presencial n. 001/2011, o preço registrado poderá ser revisto

em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Órgão Gerenciador, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Órgão Gerenciador, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem nova propostas, gerado novo julgamento e adjudicação para esse fim.
5.2. Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Órgão Gerenciador à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado; e
7.4. Tiver presentes razões de interesse público.
7.4.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.4.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Ministro Andreazza, 23 de fevereiro de 2011.
Comissão:

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS
Membro

SILVA ANILDO STRELLOW
Membro

PELANGIUS ROSSMMANN
Membro

Empresas participantes:

C & G COMÉRCIO DE PEÇAS E MECANICA PARA VEICULOS LTDA ME

PICA PAU MOTOS LTDA TRATOR CAMPO LTDA

AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA

BRANDÃO COMERCIO DE PETRÓLEO

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A66437B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/SEMOSP/2011
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 01 (um) dias do mês de março de 2011, as 11:00 (Onze) horas, de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Valdico Martinho, brasileiro, casado, inscrito na Cédula de identidade RG. N. 230 163 e CPF/MF n. 283.943.722-87, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do pregão presencial n. 001/2011, e de outro lado as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, **homologada em 23/02/2011**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto n. 1846/PMMA/2010, que regulamenta o Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

Conforme convocadas as Empresas: AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA e empresa BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA para que as mesmas apresentassem o Certificado da ANP para revenda de gás de cozinha, a empresa BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA renunciou-se da proposta motivo de não ter tempo para obter a Certidão valida para o prazo estipulado.
Tendo apenas a empresa AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA, apresentado a Certidão exigida, a mesma apresentou a proposta para o item no valor de 48,00 (quarenta e oito reais). A Pregoeira pediu para que a empresa desse um lance final, a Empresa deu lance final de 44,00 (quarenta e quatro reais).

A Pregoeira ADJUDICA, o item 01 – CARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG, o valor unitário de 44,00 (quarenta e quatro reais) para a Empresa AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante presente e empresa proponente.
A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Ministro Andreazza, 01 de março de 2011.
Comissão:

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

SUELI REGINA DE S. SANTOS SILVA
Membro

ANILDO STRELLOW
Membro

PELANGIUS ROSSMMANN
Membro

Empresas participantes:
AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:1EEBD454

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/SEMSAU/2011
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2011

Aos 06(SEIS) dias do mês de abril de 2011, as 10:00 (dez) horas, de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JOÃO EDIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na Cédula de identidade RG. N. 230 163 e CPF/MF n. 283.943.722-87, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2011, e de outro lado as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, **homologada em 06/04/2011**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto n. 1846/PMMA/2010, que regulamenta o Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS LANCES: A partir desta data, fica registrada nesta Secretaria Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos Oxigênios Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde nas condições estabelecidas no ato convocatório.

O item 01 teve a seguinte colocação de lances:
1ª colocada foi a INDÚSTRIA E COMERCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA ME com o valor 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos);
2ª colocada foi à empresa DEOX COM. DE OXIGENIO LTDA ME com o valor de 10,90 (dez reais e noventa centavos);
3ª colocada foi à empresa OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA com o valor 12,60 (doze reais e sessenta centavos);
4ª colocada foi à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA com o valor de 13,00 (treze reais);

O item 02 teve a seguinte colocação de lances:
1ª colocada foi a INDÚSTRIA E COMERCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA ME com o valor 7,40 (sete reais e quarenta centavos);
2ª colocada foi à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA com o valor de 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos);
3ª colocada foi a empresa OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA com o valor 9,40 (nove reais e quarenta centavos);
4ª colocada foi à empresa DEOX COM. DE OXIGENIO LTDA ME com o valor de 10,20 (dez reais e vinte centavos);

Dando continuidade no certame a Pregoeira abriu o envelope de Habilitação da 1ª empresa colocada - INDÚSTRIA E COMERCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA-ME, nos itens 01 e 02, foi verificado que a empresa faltou com a "Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação" (ANEXO II, conforme item 5.1 do edital). E analisando que a empresa não cumpriu com as exigências editalícias a empresa fica DESCLASSIFICADA.
Em seguida, a Pregoeira pede o envelope de Habilitação da 2ª empresa colocada - DEOX COM. DE OXIGENIO LTDA-ME para verificar, analisando a documentação, a Pregoeira notifica que a empresa não apresentou o "Alvará expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede da licitante" e "Comprovante de Aquisição do Edital (Taxa de recolhimento)", documentos exigidos no edital (item 7.1.2.7 e 7.1.2.8), analisando que a empresa não cumpriu com as exigências editalícias a empresa fica DESCLASSIFICA.
Continuando, a Pregoeira pede o envelope de "Documentos de Habilitação" da 3ª empresa colocada - OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA para verificar, analisando que a empresa cumpriu com as exigências do edital, a Pregoeira HABILITA a empresa **adjudica** o item 01 com o valor unitário de 12,60 (doze reais e sessenta centavos).

Para o item 02 – Visto que a 1ª empresa colocada INDÚSTRIA E COMERCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA-ME foi desclassificada nos "Documentos de Habilitação", a Pregoeira convida a 2ª empresa colocada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA para abrir o envelope de "Documentos de Habilitação" para verificar, analisando que a empresa cumpriu com as exigências do edital, a Pregoeira HABILITA a empresa **adjudica** o item 01 com o valor unitário de 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos).
1.1. Fornecedor **OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA**, Empresa, CNPJ n. 03.819.835/0001-66, com sede na Rua: Jatuarana, n. 330, Bairro Lagoa, Cidade Porto Velho, Estado RO, telefone (69) 3901-1212, Representada por Anderson Lopes Falqueti, brasileiro, casado, RG. n. 161372039701 SSP/SC e CPF/MF 698.029.712-00.
Item 01 – (OXIGÊNIO MEDICINAL (EM BALAS DE 3MT³) - Valor unitário registrado: R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos).
Quantidade: 90 unidades
Valor total: 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais)
1.2. Fornecedor **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, Empresa, CNPJ n. 34.597.955/0015-95, com sede na Rua: Santa Bárbara n. 4599, Bairro Industrial, Cidade Porto Velho, Estado RO, telefone (67) 3345-2112, Representada por LUCIANO MERLO, brasileiro, Casado, RG. n. SSPRO - CPF/MF 021.325.769-63.
Item 02 – (OXIGÊNIO MEDICINAL (EM BALAS DE 10MT³) - Valor unitário registrado: R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos).
Quantidade: 500 unidades
Valor total: 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais).
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelas secretarias participantes mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n. 003/2011.
2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial n. 003/2011.
2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. SECRETARIAS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**(OXIGÊNIO MEDICINAL (EM BALAS DE 3MT³)**	MT³	90	12,60	1.134,00
02	**(OXIGÊNIO MEDICINAL (EM BALAS DE 10MT³)**	M³	500	7,50	3.750,00
			TOTAL	**LICITADO**	4.884,00

4. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Saúde, como Órgão Gerenciador, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.
4.2. Valor total licitado: 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

5. DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Edital do pregão presencial n. 003/2011, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, como Órgão Gerenciador, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Órgão Gerenciador, poderá cancelar o registro ou convocar

todos os fornecedores registrados para oferecerem nova propostas, gerado novo julgamento e adjudicação para esse fim.
5.2. Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, como Órgão Gerenciador à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado; e
7.4. Tiver presentes razões de interesse público.
7.4.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.4.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**: Após fase de Habilitação a Pregoeira pergunta aos representantes das empresas se há intenção de recorrer por partes dos licitantes presentes, momento em que todos declinam do direito. Assim todos os representantes se ausentam da sessão deixando de assinar a presente ata.
A Pregoeira analisou que houve um erro de digitação na data digitada na Lista de Presença, foi digitada 15/4/2011, a correta é 06/04/2011.
Todos os lances foram registrados conforme relatados em ata, sendo **todos os itens foram adjudicados**. Nada mais havendo tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Srª. Pregoeira e a Equipe de Apoio.
A Srª. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos.

Ministro Andreazza, 06 de abril de 2011.

Comissão:

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS
Membro

SILVA ANILDO STRELLOW
Membro

PELANGIUS ROSSMMANN
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:2CFFC17D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 132/CPL/2011

PROCESSO Nº1337/2011 SECRETARIA:SEMUG
DATA: 14/12/2011 MEM:187/SEMUG
FIRMA: GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 05.891.726/0004-28
VALOR: R$ 127,32(CENTO E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: REVISÃO DE 22.500 KM RODADOS, DO VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY, PLACA NCW 5068, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.(FILTRO DE ÓLEO E ÓLEO DE MOTOR)

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:DCF8B060

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 07/CPL/2011

PROCESSO Nº 277/2011 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 14/12/2011 MEM:273/SEMSAU
FIRMA:CAMARGO E SCUSSEL LTDA - ME
CNPJ: 15.837.057/0001-17
VALOR: R$ 6.598,86 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:1DFF6146

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA UNIÃO LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR.

Aos doze dias do mês dezembro do ano de dois mil e onze (12/12/2011), o **MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, inscrito no CNPJ nº 63.787.071/0001-04, com sede e administração na Rua D. Pedro I, nº 2389, neste ato denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Ordenador de Despesa o Sr.Valter Marcelino da Rocha, e de outro a empresa União Ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 09.363.190/0001-86, fica justo e acertado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de locação de Sistemas de informática automatizados na área municipal, que atendam Legislações específicas em Protocolo e Frotas, conforme Anexo I - Projeto Básico e Executivo, mencionados na cláusula oitava e clausula nona do Contrato n.073/10, pelo período de 10 (dez) meses, a partir de 04 de janeiro de 2012 à 03 de novembro de 2012.

Cláusula Segunda – O valor total do Presente Termo Aditivo é de R$45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais) a serem liquidados em parcelas mensais no valor de R$4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Cláusula Terceira – A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento do ano sub sequente..

Cláusula Quarta – As demais condições do Contrato, serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

Cláusula Quinta – As condições omissas do presente Termo aditivo reger-se-à em conformidade co Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Sexta – Fica Eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como duas testemunhas.
Mirante da Serra/RO,12 de Dezembro de 2011.

....
Ordenador de Despesa Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - .....
CPF:

2 - .....
CPF:

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:444A24C8

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA EPP NOS TERMOS A SEGUIR.

Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze (12/12/2011), o MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, inscrito no CNPJ nº 63.787.071/0001/04, com sede e administração na Rua D. Pedro I, nº 2389, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Ordenador de Despesa o Sr. Valter Marcelino da Rocha, e de outro a empresa SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 06.150.972/0001-49, fica justo e acertado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de Locação de Sistemas de Informática Automatizados na Àrea de Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Compras – C.P.L., I.S.S.Q.N. e I.P.T.U, mencionados na cláusula Primeira do Contrato, pelo prazo de 01 (Um) ano, compreendendo o período de **01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**.

Cláusula Segunda – O valor total do Presente Termo Aditivo é de R$104.160,00 (Cento e Quatro Mil Cento e sessenta Reais) a ser liquidado mensalmente a parcela de no valor de R$8.680,00 (Oito mil seiscentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira – A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, referente ao Exercício Financeiro do ano subseqüente.

Cláusula Quarta – As demais condições do Contrato, serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

Cláusula Quinta – As condições omissas do presente termo aditivo reger-se-à em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Sexta – Fica Eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como duas testemunhas.
Mirante da Serra/RO, 12 de Dezembro de 2011.

.....
Ordenador de despesa Sispel Sistema Integrados de Softwer Ltda EPP

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-.....
2 - .....

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:8995B089

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré adjudica e homologa a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/PMNM/11,** referente ao Processo Administrativo nº.

479/SEMED/11. Realizado no dia 05 de Dezembro de 2011, às 09h00min horas em favor da firma: **RONDÔNIA TERRAPLANAGEM LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº. 07.517.483/0001-45 com o valor total de **R$ 353.402,72** (trezentos e cinqüenta e três mil e quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Nova Mamoré-RO, 07 de Dezembro de 2011.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
Prfeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:0E3E2F0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
ERRATA

Na Dispensa de Licitação N° 085/2011 Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14 de dezembro de 2011, Ano III N° 0588, pagina 14. **Onde se Lê, nº. 001 SEMECET/2011, Leia-se, N° 110 SEMECET 2011**

Nova União, RO 14 de Dezembro de 2011

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8099AF6D

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
IPRENU – INSTITUTO DE PREVIDENCIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 13 de Dezembro de 2011, Licença Prévia para a Execução da obra de IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA COM IP, localizado nas quadras: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33 e 34, no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 13 de dezembro de 2011.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:005BCE52

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
IPRENU – INSTITUTO DE PREVIDENCIA

ERRATA
No Termo de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09.12.2011.
→ Onde se Lê: **DISMOBRÁS IMP. E EXP. DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A,** inscrito no **CNPJ N° 01.008.073/0001-92,** no valor de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
→ Leia-se: **DISMOBRÁS IMP. E EXP. DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A,** inscrito no **CNPJ N° 01.008.073/0001-92,** no valor de R$ 1.299,00 (Hum mil e duzentos e noventa e nove reais).

Registre-se e publique-se

Nova União, 12 de Dezembro de 2011.

NILTON CESAR MOREIRA
Superintendente

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:714FDFC0

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
IPRENU – INSTITUTO DE PREVIDENCIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 13 de Dezembro de 2011, Licença Prévia para a Execução da obra de IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA COM IP, localizado nas quadras: 07, 08, 09, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 13 de dezembro de 2011.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D3BEF92E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 4353/SEMECE/2011, que será realizada no dia **27 DE DEZEMBRO DE 2011, às 9:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/CPL/11,** do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como **OBJETO AQUISIÇÃO DE GRAMA (VEGETAL) TIPO ESMERALDA necessários para atender a manutenção da estrutura física das escolas do ensino infantil e ensino fundamental.** Necessários para reforma das escolas do ensino infantil e ensino fundamental. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos Através dos (Telefones: 0 xx 69 5269 -2013, 4795 e 5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Dezembro de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1F39A460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/CPL/11**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02,

Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO SENDO, ARMÁRIO, CADEIRAS, MESA, IMPRESSORA, PROJETOR MULTIMÍDIA, CÂMARA DIGITAL, SCANNER E OUTROS DO MESMO GÊNERO.** Conforme o Processo Administrativo nº **4531/SEMECE/2011**. Data para cadastro de proposta **16/12/2011** a partir das **10:00 hs**, até o dia **27/12/2011**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **27/12/2011**, **às 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/12/2011**, com início às **13:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (0 xx 69 5269 -2013, 4795 e 5167). Ouro Preto do Oeste, 14 de Dezembro de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:05F4124F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 139/2011

Tendo dado deserta a sessão marcada para o dia 14/12/2011 às **8h** (oito horas, horário local) – Objeto: Aquisição de Caixa de Câmbio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO. Fica remarcada para o dia 28/12/2011 às 10 horas.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 14 de Dezembro de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:C901D46D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.240/2011

De, 12 de Dezembro de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a ausência do senhor Prefeito Municipal AUGUSTO TUNES PLAÇA, que estará em Porto Velho - RO no período de 12 e 13/12/2011, para tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o senhor ARLINDO MARTINS BIAZATTI, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. n.º 44.923 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n.º 060.780.792-04, residente e domiciliado sito à BR-364, Km 199, Bairro Bela Vista, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para ocupar o cargo de Ordenador de Despesas, nessas suas ausências ou impedimentos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Dezembro de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:9FC12F2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.777/2011

De, 14 de Dezembro de 2.011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COM ENCARGOS ÁREA PARA Á OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR - ME.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar exclusivamente terreno correspondente ao Lote urbano 01/B (um/B), da Quadra 20 (vinte), Setor Industrial, com área total de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), encerrando um perímetro de 140,00m (cento e quarenta metros), localizado na Avenida C, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m (vinte metros) de frente; 20,00m (vinte metros) aos fundos, por 50,00m (cinqüenta metros) do lado direito e 50,00m (cinqüenta metros) do lado esquerdo, para doação à empresa **OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR-ME**, para nova sede da empresa que fabrica produtos de ferragem, reciclagem de contêiner, serviços de soldas, fabricação de cochos**.**

Art. 2.º A área a ser doada destinar-se à exclusivamente para construção da ampliação de barracões e expansão da empresa **OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR-ME.**
§ 1.º Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do projeto do empreendimento à Prefeitura Municipal devidamente registrado no CREA, para especialmente ser anexado no processo administrativo 663/2009, encaminhado ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN , e de 90 (noventa) dias, para o início da obra, a partir da aprovação da presente Lei e até 02 (dois) anos, para a conclusão da mesma.

§ 2.º Os prazos descritos no parágrafo acima, podem ser prorrogados mediante pedido específico e análise prévia da Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN e seus técnicos indicados, desde que a obra já tenha se iniciado e a prorrogação somente será concedida para a conclusão da mesma, levando-se em conta os prazos do cronograma de execução da obra.

§ 3.º O não cumprimento e justificativa do que prevê o § 1.º desse artigo, será revertido automaticamente a esta municipalidade o imóvel objeto desta lei, ou seja, Lote urbano 01/B (um/B), da Quadra 20 (vinte), Setor Industrial, com área total de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), encerrando um perímetro de 140,00m (cento e quarenta metros), localizado na Avenida C, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m (vinte metros) de frente; 20,00m (vinte metros) aos fundos, por 50,00m (cinqüenta metros) do lado direito e 50,00m (cinqüenta metros) do lado esquerdo, sem prévia notificação.

Art. 3.º A empresa **OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR-ME** em contrapartida à presente doação, fica obrigada a fornecer no período de 03 (três) anos tambores com a finalidade de lixeiras, sempre que for necessário e solicitado pela da Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN, não ultrapassando 05 (cinco) por mês.

§ 1.º A solicitação deve ser feita por escrito, direcionada a empresa **OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR-ME,** assinado pelo Secretario (a), discriminado a localização do objeto.

Art. 4.º A presente doação tornar-se-á nula, sendo revogado o negócio jurídico, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, implicando em conseqüente reversão imediata do imóvel doado, suas benfeitorias e acessões ao patrimônio do município, sem direito a qualquer indenização à empresa **OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR-ME**, se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista no Artigo 2.º, e/ou não seja cumprido os prazos fixados em seus no parágrafos, todos desta Lei, bem como no Termo de compensação, conforme o Art 3º da presente Lei.

§ 1.º Será lavrado a Escritura Pública de Reversão de Negócio Jurídico, com as despesas de responsabilidade da empresa **OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR-ME.**

Art. 5.º O objeto da presente doação não poderá a qualquer tempo ser objeto de venda, locação, arrendamento ou doação a qualquer título, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

Art. 6.º A empresa **OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR-ME**, fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas e custos referentes a este imóvel à partir de sua efetiva doação, assim como, e principalmente pelos gastos advindos de sua transferência através de Escritura Pública de Doação com Encargos.

Art. 7.º A empresa **OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR-ME**, fica obrigada a tornar publica a presente doação, através de placa no terreno/obra com slogan que a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN, determinar.

§ 1.º O prazo para a execução do caput deste artigo e de ate 30 (trinta) dias contados da aprovação desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 14 de Dezembro de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:FC7ACF64

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.776/2011

De, 14 de Dezembro de 2.011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA PARA A OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR-ME.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar exclusivamente o terreno correspondente ao Lote urbano 01/B (um/B), da Quadra 20 (vinte), Setor Industrial, com área total de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), encerrando um perímetro de 140,00m (cento e quarenta metros), localizado na Avenida C, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m (vinte metros) de frente; 20,00m (vinte metros) aos fundos, por 50,00m (cinqüenta metros) do lado direito e 50,00m (cinqüenta metros) do lado esquerdo, para doação à empresa **OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR-ME**, para nova sede da empresa que fabrica produtos de ferragem, reciclagem de contêiner, serviços de soldas, fabricação de cochos**.**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Dezembro de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:13253A3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.241/2011

De, 14 de Dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Não será mais permitido á partir da presente data, o pagamento de abono pecuniário 10 (dez) dias, por ocasião das férias de nossos servidores, bem como, não será mais consentido o pagamento da remuneração correspondente á substituição de cargos em férias, para os quais essas se darão tão somente através de Portaria de competência.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 3.230/2011 de 30 de Novembro de 2011.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 14 de Dezembro de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:D3A78B6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 043

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N°. 043/CPLM/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1622/SEMARF/2011
A Prefeitura de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPLM, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de "**Menor Preço Global**", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.
DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Regularização Fundiária – SEMARF. Atividade 2021 – Contratação de Serviços - Elemento Despesa 3.3.90.39.00 - Ficha 065.

DO OBJETO: Contratação de Serviços para realização da festa de Reveillon, município de Presidente Médici/RO. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2011, às 09h00min**, na sala de reunião da CPLM, sala 15, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n°. 1613 – Centro.
O Edital e seus projetos poderão ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.

Atenciosamente,

Presidente Médici/RO, 13 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D6A14690

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011

A Prefeita do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vago, realizado pela Empresa MS CONCURSOS conforme contrato 014/2011, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e ti sangüínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP, Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF).

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 14 de dezembro de 2011.

ELOÍSA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011

Anexo

Cargo: COZINHEIRA/MERENDEIRA

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	EVA ALVES DO VALE XAVIER	12/01/1983

Cargo: ZELADORA

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	VALDIRENE ROSA DE SOUSA	

ELOÍSA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:8D3C0144

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2011

O Município de Rio Crespo – RO, através do Pregoeiro do Município nomeado através da Portaria nº 1.469/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 796/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 614/2011 e, objeto: aquisição de 03 (três) veículos de passeio, novos, fabricação nacional, 05 portas, motor 1.0, bicombustível para atender as secretaria municipais SEMECDEL, SEMAS e SEMSAU**,** conforme as especificações no Termo de Referência.
Data para cadastramento de propostas a partir do dia 16/12/2011 às 08h00, abertura de propostas 28/12/2011 às 11h30min e início da sessão pública: 28/10/2011, às 15h00min horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e licitariocrespo1@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, sito à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, s/n – Setor 04 para maiores informações através do fone/fax 69-3539-2007.

Rio Crespo/RO, 15 de Dezembro de 2011.

RONILEI SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimeto
Código Identificador:34EBFDA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 98/2011

Termo aditivo nº 98/2011
Processo Administrativo nº 1880/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Aditivar em 19,42754% o valor contratual do Contrato nº 181/2010, referente ao processo n° 1880/2010.

VALOR: O valor aqui aditivado será de R$22.652,06 (vinte e dois mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e seis centavos).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), projeto atividade 2.109 e elemento de despesa 44.90.51.

Rolim de Moura, 14 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A945B977

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.159/2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$1.665.220,64".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$1.665.220,64** (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) destinado a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2.007 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$45.000,00
Sub-Total:.....R$45.000,00

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.04.122.0016.2.059 – Pagamento dos Servidores da SEMAM
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.000,00
Sub-Total:.....R$4.000,00

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.04.122.0022.2.065 – Folha de Pagamento-SEMFAPLADE
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.000,00
Sub-Total:.....R$3.000,00

02.009 – Secretaria Municipal de Governo
02.009.04.122.0040.2.156 – Folha de Pagamento - SEMGOV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$35.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$200,00
Sub-Total:.....R$35.200,00

02.002 – Secretaria Municipal de Gabinete
02.002.04.122.0002.2.003 – Folha de Pagamento
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$12.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.000,00
Sub-Total:.....R$14.500,00

02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.04.122.0004.2.041 – Folha de Pagamento da SEMOSP
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$25.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$35.000,00

02.004 – Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.122.0008.2.011 – Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria-SEMECEL
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$55.000,00
Sub-Total:.....R$55.000,00

02.004.13.392.0014.2.051 – Folha de Pagamento da Cultura
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$15.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$100,00
Sub-Total:.....R$15.100,00

02.004.12.361.0009.2.034 – Folha de Pagamento do Ensino Fundamental
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$18.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$45.000,00
Sub-Total:.....R$63.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0026.2.097 – Folha de Pagamento-SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$35.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$17.000,00
Sub-Total:.....R$57.000,00

05.011.10.301.0027.2.133 – Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais–PSF SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$90.450,00
Sub-Total:.....R$90.450,00

05.011.10.301.0027.2.103 – Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Rede Básica
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$88.634,00
Sub-Total:.....R$88.634,00

05.011.10.301.0027.2.108 – Folha de Pagamento Saúde Bucal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$9.450,00
Sub-Total:.....R$9.450,00

05.011.10.301.0027.2.150 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica-15%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$65.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$600,00
Sub-Total:.....R$65.600,00

05.011.10.302.0028.2.135 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profis. da Média e Alta Complexidade Ambulat. E Hosp-SUS MAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$425.000,00
Sub-Total:.....R$425.000,00

05.011.10.302.0028.2.110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profis. da Média e Alta Complexidade Ambulat. E Hosp-15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$264.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$10.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$135.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$700,00
Sub-Total:.....R$409.700,00

05.011.10.301.0027.2.131 – Assistência Farmacêutica-Recursos do SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$100.835,86

Sub-Total:.....R$100.835,86

05.011.10.301.0027.2.132 – Assistência Farmacêutica-Recursos Estado
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$89.750,78
Sub-Total:.....R$89.750,78

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0023.2.089 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da SEMAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$50.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$6.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.000,00
Sub-Total:.....R$59.000,00
TOTAL:.....R$1.665.220,64

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2.007 – Folha de Pagamento
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$3.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$1.000,00
Sub-Total:.....R$8.000,00

02.003.12.364.0015.2.070 – Folha de Pagamento dos Profissionais da UAB
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$1.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.000,00
Sub-Total:.....R$3.000,00

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.04.122.0016.2.059 – Pagamento dos Servidores da SEMAM
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$15.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$6.000,00
Sub-Total:.....R$28.000,00

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.04.122.0022.2.065 – Folha de Pagamento-SEMFAPLADE
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$18.000,00
31.90.09.00 – Salário-Família.....R$6.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.500,00
Sub-Total:.....R$27.000,00

02.009 – Secretaria Municipal de Governo
02.009.04.122.0040.2.156 – Folha de Pagamento - SEMGOV
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$900,00
Sub-Total:.....R$900,00

02.002 – Secretaria Municipal de Gabinete
02.002.04.122.0002.2.003 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$15.000,00
31.90.09.00 – Salário-Família.....R$250,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$11.500,00
Sub-Total:.....R$26.750,00

02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.002.04.122.0002.2.003 – Folha de Pagamento
31.90.09.00 – Salário-Família.....R$700,00
Sub-Total:.....R$700,00

02.004 – Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.122.0008.2.011 – Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria-SEMECEL
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$100.000,00
Sub-Total:.....R$100.000,00

02.004.12.122.0008.2.016 – Pagamento de Getons
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$11.800,00
Sub-Total:.....R$11.800,00

02.004.12.365.0010.2.026 – Folha de Pagamento do Ensino Infantil
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$21.300,00
Sub-Total:.....R$21.300,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0026.2.097 – Folha de Pagamento-SEMUSA
31.90.09.00 – Salário-Família.....R$450,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$7.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$240,00
Sub-Total:.....R$7.690,00

05.011.10.301.0027.2.105 – Folha de Pagamento-PACS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$224.469,85
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$20.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$985,88
Sub-Total:.....R$245.455,73

05.011.10.301.0027.2.150 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica-15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$300.000,00
31.90.09.00 – Salário-Família.....R$3.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$30.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$60.000,00
Sub-Total:.....R$393.000,00

05.011.17.512.0030.1.008 – Construção da Rede de Esgoto Sanitário
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$777.024,91
Sub-Total:.....R$777.024,91

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0023.2.089 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da SEMAC
31.90.09.00 – Salário-Família.....R$1.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$13.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$600,00
Sub-Total:.....R$14.600,00
TOTAL:.....R$1.665.220,64

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4E07EBB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.036/2011

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$480.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.142, de 24/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.04.122.0004.2.041 – Folha de Pagamento da Semosp
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$290.000,00
Sub-Total:.....R$290.000,00

02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2.007 – Folha de Pagamento da Semad
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$190.000,00
Sub-Total:.....R$190.000,00
TOTAL:.....R$480.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.04.122.0004.2.041 – Folha de Pagamento da Semosp
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$16.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$26.000,00

05.011 – Fundo Municipal de Saúde
05.011.17.512.0030.1.008 – Construção da Rede de Esgoto Sanitário
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$454.000,00
Sub-Total:.....R$454.000,00
TOTAL:.....R$480.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de novembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3444E9D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.037/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$514.647,50".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.142, de 24/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$514.647,50 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2.001 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$240.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$37.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.000,00
33.90.43.00 – Auxílio Alimentação.....R$100,00
Sub-Total:.....R$279.100,00

01.001.01.031.0020.2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$25.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$25.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....R$5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$6.500,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$25.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$149.047,50
Sub-Total:.....R$235.547,50
TOTAL:.....R$514.647,50

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
05.011 – Fundo Municipal de Saúde
05.011.17.512.0030.1.008 – Construção da Rede de Esgoto Sanitário
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$514.647,50
Sub-Total:.....R$514.647,50
TOTAL:.....R$514.647,50

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de novembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D1298822

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.038/2011

"Abre crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$40.000,00"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.141, de 24/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

06.012 – Manutenção e Funcionamento Rolim Previ
06.012.09.122.0025.2.118 – Manutenção e Funcionamento do Rolim Previ
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$40.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

06.012 – Manutenção e Funcionamento Rolim Previ
06.012.99.999.9999.9.999 – Reserva Orçamentária
77.99.99.00 – Reserva Orçamentária.....R$40.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de novembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3F040A93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.039/2011

"Abre crédito adicional especial por provável excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$1.500.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.144 de 06/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por provável excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$*1.500.000,00* (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.009.2.1.23 – Folha de Pagamento Ensino Fundamental – Fundeb 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$707.052,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$68.707,00
Sub-Total:.....R$775.759,00
02.004.12.361.0009.2.124 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental – Fundeb 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$174.929,00
31.90.09.00 – Salário Família.....R$775,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$68.442,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$23.889,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$1.825,00
Sub-Total:.....R$269.860,00
02.004.12.365.0010.2.127 - Folha de Pagamento Ensino Infantil – Fundeb 40%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$109.500,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$103.660,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$2.190,00
Sub-Total:.....R$215.350,00
02.004.12.365.0010.2.128 - Folha de Pagamento Ensino Infantil – Fundeb 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$231.526,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.300,00
31.90.09.00 – Salário Família.....R$205,00
Sub-Total:.....R$239.031,00
TOTAL:.....R$1.500.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

REPASSE FUNDEB

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4601AEDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.040/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$592.710,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.144, de 06/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$592.710,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS)**, conforme abaixo indicado:
02.004 – Secretaria Municipal de Educação
02.004.13.392.0014.2.051 – Folha de Pagamento da Cultura
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$25.510,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$11.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$200,00
Sub-Total:.....R$36.710,00
02.004.12.122.0008.2.011 – Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria – Semec
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$240.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$210.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$2.000,00
Sub-Total:.....R$456.000,00
02.004.12.122.0008.2.012 – Manutenção e Funcionamentos da Semecel
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00
02.004.12.361.0009.2.037 – Contratação de Empresa Transporte Escolar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$80.000,00
Sub-Total:.....R$80.000,00
TOTAL:.....R$592.710,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02.004 – Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.365.0011.1.003 – Construção de Escola Infantil
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$284.386,92
Sub-Total:.....R$284.386,92
02.004.12.392.0014.2.050 – Reforma do Teatro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$308.323,08
Sub-Total:.....R$308.323,08

TOTAL:.....R$592.710,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 6 de dezembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4975C066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.043/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$12.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.147, de 07/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura
07.013.27.812.0013.2.162 – Eventos Esportivos Amadores
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

07.013 – Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura
07.013.27.812.0013.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Esporte e Lazer
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$12.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 9 de dezembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:37BA9FF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.044/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$595.628,54".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.146, de 07/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$595.628,54 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.20.122.0018.2.060 – Manutenção das Atividades de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Rolim de Moura
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$420.000,00
02.002– Secretaria Municipal de Gabinete
02.002.04.122.0002.2.004 – Manutenção da Semug
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$140.000,00
Sub-Total:.....R$140.000,00
02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.008.28.843.0001.0.000 –
33.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$35.628,54
TOTAL:.....R$595.628,54

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.04.122.0016.2.058 – Manutenção das Atividades da SEMAM
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$256.388,09
02.007.20.122.0018.2.060 – Manutenção das Atividades de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Rolim de Moura
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$63.000,00
Sub-total:..... R$319.388,09
05.011 – Fundo Municipal de Saúde
05.011.17.512.0030.1.008 – Construção da Rede de Esgoto Sanitário
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$276.240,45
Sub-total:.....R$276.240,45
TOTAL:.....R$595.628,54

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 9 de dezembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F2D0B3C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.045/2011

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$10.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.145, de 07/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – Secretaria Municipal de Gabinete
02.002.04.122.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da SEMUG
44.50.42 – Auxílio.....R$10.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.002 – Secretaria Municipal de Gabinete
02.002.04.122.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da SEMUG
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 9 de dezembro de 2.011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4C7D4EAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5095/2011

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: MOBEN- COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
DISPENSA Nº 81/CPL-M/2011
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) caminhão zero km, ano e modelo 2011/2011, motor a diesel, com caçamba instalada em cada um, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificação no SAMS nº 004/SEMOSP/11, Projeto Básico, Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 1 (um) ano, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 60 (sessenta) dias, a contratada entregará o objeto.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$966.800,00 (novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega e emissão de Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 2781/2011, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.022, elemento despesa 44.90.52.

Rolim de Moura, 14 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:35AF95D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO:130/11

PARTES: BARROS & BARROS COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA ME CNPJ 09.596.932/0001-13

FUNDAMENTO: Art.23.c/c Art.24. II ambos da Lei nº8.666/93

OBJETO:Despesa com material de consumo para atender as necessidade desta camara municipal

VALOR:R$: 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos)

CLASSIF. ORÇ.: 01.01.001.01.031.2.001./33.90.30.00

SIGNATARIO:

JOSE ANTONIO J. DOS SANTOS
Presidente

Barros & Barros com. de Materias p/ Cont. Ltda Me

SANTA LUZIA 14 DE DEZENBRO DE 2011

Publicado por:
Ione Amaral da Silva
Código Identificador:12FD920E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 142/11

PARTES: METALUGICA FAZ COM FERRO LTDA CNPJ84.627.892/0001-45 E M DA SILVA BRAZ LTDA ME CNPJ 12.753.429/0001-39

FUNDAMENTO: Art. 23.c/c Art. 24. II ambos da Lei 8.666/93

OBJETO: Despesa com conf de cetificado e moldura p/ atender a necessidade desta camara municipal

VALOR: R$: 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)

CLASSIF. ORÇ.: 01.01.001.01.03102.001/33.90.39.00

SIGNATARIO:

JOSE ANTONIO J. DOS SANTOS
Presidente

Metalugica Faz com Ferro Ltda e M da Silva Braz Ltda

SANTA LUZIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Ione Amaral da Silva
Código Identificador:7B7E4439

CÂMARA MUNICIPAL
ESTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 136/11

PARTES PROLP E FERRAZ LTDA -ME CNPJ 84.553.742/0001-34

FUNDAMENTO: Art. 23, c/c Art.24,II ambos da Lei 8.66/93

OBJETO: Despesa com Material Permanente p/ atender a necessidade desta camara municipal.

VALOR: 4.689,00 (quatro mil seicentos e oitenta e nove reais)

CLASSIF. ORÇ.:01.01.001.01.031.2.001/44.90.52.00

SIGNATARIO:

JOSE ANTONIO J. DOS SANTOS
Presidente

PROLO FERRAZ LTDA ME

SANTA LUZIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Ione Amaral da Silva
Código Identificador:0F36AE05

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 145/2011

PARTES: Brros & Barros com. de materiais p/ const. Ltda CNPJ 09.596.932/0001-13

FUNDAMENTO: Art. 23.,c/c Art.II ambos da Lei 8.666/93

OBJETO: Despesa com material de consumo p/ atender as necessidade desta camara municipal

VALOR: R$. 618,77 (secentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)

CLASSIF. ORÇ. 01.01.001.01.031.2.001/33.90.30.00

SIGNATARIO:

JOSE ANTONIO J. DOS SANTOS
Presidente

BARROS & BARROS MATERIASIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME

SANTA LUZIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Ione Amaral da Silva
Código Identificador:29D58EA6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 133/2011

PARTE: COMPUNET INFORMATICA LTDA MEE CNPJ 04.186.962/0001-38

FUNDAMENTO: Art.23.c/c.24,II ambos da Lei 8.666/93

OBJETO: Despesa com equipamento de material permanete e material de consumo p/ atender a necessidade desta cama municipal

VALOR:R$. 743,80 (setecentos e quarenta e tres reais e oitenta centavos)

CLASSIF. ORÇ. 01.01.001.01.031.2.001/44.90.52.00/33.90.30.00

SIGNATARIO:

JOSE ANTONIO J. DSO SANTO
Presidente

COMPUNET INF. LTDA MEE

SANTA LUZIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Ione Amaral da Silva
Código Identificador:2E6DFA48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.17/SEMUSA/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Localizada na Av. Guaporé nº. 4557, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **CARTA**. **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto**:** Contratação de Empresa para Construção de Posto de Saúde na RO 377 Travessão da Linha 06, Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº. 1577/2011
b) FONTE DE RECURSOS: Tesouro
c) ABERTURA*: AS 08:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2011*
d) VALOR GLOBAL: R$ 132.623,10
e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Guaporé nº.4557 – Centro
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de sua publicação, e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, gratuitamente no endereço acima supracitado, em horário de expediente normal das 07:00 às 13:00 horas, com antecedência mínima de 24 horas no horário marcado para recebimento e abertura dos envelopes, maiores informações através do telefone 0xx (69) 3621-2386.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

ROBERTO MONTEIRO ALVES
Presidente da Cpl
PORT. 610/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:7FC7FCC3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º39/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como objeto a: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas: 01 Trator, 01 Carreta, 01 Distribuidor de Calcário, 01 Perfurador de Solo e 01 Roçadeira, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1623/2011
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO/ **Convenio 304/PCN/2010**
c) ABERTURA: às **07h30mim** do dia **27 de Dezembro de 2011**
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
e) Valor Global: R$ 153.062,00

O Edital e seus anexos, estão disponíveis , e poderão ser adquiridos mediante a recolhimento ao município no valor de R$-15,00 (quinze reais), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeira Oficial Dec.609/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:C1541991

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º40/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como objeto a: **Aquisição de 04 (quatro) Tratores Agrícolas Com Grade Usados,solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1624/2011
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO/ **Convenio 093/PGE/2010**
c) ABERTURA: às **10h00mim** do dia **27 de Dezembro de 2011**

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
e) Valor Global: R$ 206.000,00

O Edital e seus anexos, estão disponíveis , e poderão ser adquiridos mediante a recolhimento ao município no valor de R$-15,00 (quinze reais), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeira Oficial Dec.609/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:19CD3D8D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º41/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como objeto a: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas: 01 Trator, 01 Roçadeira Tratorizada, 01 Carreta Agricola, 01 Grade Aradoura e 01 Plantadeira e Adubadeira, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1625/2011
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO/ **Convenio 395/PCN/2010**
c) ABERTURA: às **12h30mim** do dia **27 de Dezembro de 2011**
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
e) Valor Global: R$ 153.062,00
O Edital e seus anexos, estão disponíveis , e poderão ser adquiridos mediante a recolhimento ao município no valor de R$-15,00 (quinze reais), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeira Oficial Dec.609/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:087F2F5B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º42/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como objeto a: **Aquisição de 01 Caminhão Pipa, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1626/2011
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO/ **Convenio 062/PCN/2010**
c) ABERTURA: às **07h30mim** do dia **28 de Dezembro de 2011**
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
e) Valor Global: R$ 255.500,00

O Edital e seus anexos, estão disponíveis , e poderão ser adquiridos mediante a recolhimento ao município no valor de R$-15,00 (quinze reais), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeira Oficial Dec.609/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:D0748322

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º43/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como objeto a: **Aquisição de Rolo Compactador, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1627/2011
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO/ **Convenio 179/PCN/2010**
c) ABERTURA: às **10h00mim** do dia **28 de Dezembro de 2011**
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
e) Valor Global: R$ 250.000,00

O Edital e seus anexos, estão disponíveis , e poderão ser adquiridos mediante a recolhimento ao município no valor de R$-15,00 (quinze reais), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeira Oficial Dec.609/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:70ABAB26

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º11/SEMUSA/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como objeto a: **Aquisição de 01 Microônibus, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1631/2011
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO/ **Convenio 428/PCN/2010**
c) ABERTURA: às **12h30mim** do dia **28 de Dezembro de 2011**
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
e) Valor Global: R$ 173.470,00

O Edital e seus anexos, estão disponíveis , e poderão ser adquiridos mediante a recolhimento ao município no valor de R$-15,00 (quinze reais), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Dezembro de 2011

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeira Oficial Dec.609/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:D8CA3749

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº 001/2011

CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO informa que torna nula a publicação da errata nº 001/2011, publicada no site WWW.diariomunicipal.com.br/arom , no dia 09/12/2011.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 14 de Dezembro de 2011.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:FE3CA6FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2011

DENOMINA JOÃO MANUEL VARÃO GALINA A CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1.° - Fica denominada JOÃO MANUEL VARÃO GALINA a Creche Municipal.
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de dezembro de 2.011.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivany Rodrigues de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F8A19C5

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº. 1.156/2011

DECLARA COMO ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, NA FORMA DO PLANO DIRETOR, OS IMÓVEIS A SEGUIR RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.°. Ao perímetro urbano do Município de São Miguel do Guaporé fica acrescentada a seguinte área de expansão, cuja delimitação física e geográfica é a seguinte:

DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO VI

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M905; deste segue linha seca confrontando com o lote 09 da gleba 13 com azimute plano 13º46'07" e distancia de 1.654,86 m até o ponto P02; deste segue linha seca confrontando com o lote 11A da Gleba 13 com azimute plano 103º15'04 e distância de 256,98m até o Ponto P01; deste segue linha seca confrontando com o lote 13 da gleba 13 com azimute 193º33'08" e distância 378,00m até o ponto P03; deste segue linha seca confrontando com o lote 11 Remanescente da gleba 13 com azimute plano 283º15'04" e distância 160,29m até o ponto P04; deste segue linha seca confrontando com o lote 11 Remanescente da gleba 13 com azimute 193º33'04" e distância 1.279,27m até o Ponto P05; deste segue linha seca confrontando com o lote 21 da gleba 11 separada pela BR 429 com azimute plano 284º37'14" e distância 102,99m até o Marco M905, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO VII

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P05; deste segue linha seca confrontando com o lote 11B da gleba 13 com azimute plano 13º33'04" e distância de 1.279,27m até o ponto P04; deste segue linha seca confrontando com o lote 11B da Gleba 13 com azimute plano 103º15'04" e distância de 160,29m até o Ponto P03; deste segue linha seca confrontando com o lote 13 da gleba 13 com azimute 193º33'08" e distância 1.283,10m até o Marco M903; deste segue linha seca confrontando com o lote 21 da gleba 11 separada pela BR 429 com azimute plano 284º37'14" e distância 160,29m até o ponto P05, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2.°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 05 de dezembro de 2.011.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivany Rodrigues de Oliveira Lopes
Código Identificador:B1A4F9FC

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2011

DENOMINA JOÃO MANUEL VARÃO GALINA A CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1.° - Fica denominada JOÃO MANUEL VARÃO GALINA a Creche Municipal.
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de dezembro de 2.011.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivany Rodrigues de Oliveira Lopes
Código Identificador:4DA9110A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 183/2011

O Município de São Miguel do Guaporé, Ro, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 728/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2011, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2613/PMSG/2009 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: Aquisição de Material Permanente, Para o Consultório Odontológico do Centro de Saúde Irmã Ilza Elias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 1046/2011– Data para cadastro e entrega de proposta 20/12/2011 das 08:00 hs até às 09:40h do dia 27/12/2011. Abertura de propostas 27/12/2011 das 09:45 até às 09:55 e inicio da

sessão pública: dia **27/12/2011, com início às 10:00 horas,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: Valor Estimado R$ - 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais), O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, Av. São Paulo nº 1490, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3642-2200/2352
São Miguel do Guaporé,RO,14 de Dezembro de 2011

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria. Nº728/2011

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2F6EC4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 184/2011

O Município de São Miguel do Guaporé, Ro, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 728/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 184/2011, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2613/PMSG/2009 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: Aquisição de Material Permanente e de Consumo, Para o Bolsa Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Processo Administrativo nº 1054/2011– Data para cadastro e entrega de proposta 20/12/2011 das 08:00 hs até às 10:40h do dia 27/12/2011. Abertura de propostas 27/12/2011 das 10:45 até às 10:55 e inicio da sessão pública: dia **27/12/2011, com início às 11:00 horas,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: Valor Estimado R$ - 15.851,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais), O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, Av. São Paulo nº 1490, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3642-2200/2352
São Miguel do Guaporé,RO,14 de Dezembro de 2011

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria. Nº728/2011

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:5509B822

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 157/2011 (GABINETE)

CARTA CONVITE 157/CPL/2011

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pelo Gabinete do Prefeito, (**GABINETE**), através do processo Administrativo nº **GI-1336/2011,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **08:00 horas, do dia 20 de Dezembro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material Permanente (Computador e Outros).** Para atender as necessidades do **GABINETE** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 13 de Dezembro de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
DECRETO 0146/GAB/2011 de 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:6714B11E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 035/2011 (SEMSAU)

CARTA CONVITE 035/SEMSAU/CPL/2011

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU)**, através do processo Administrativo nº **GI-1339/2011,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **08:00 horas, do dia 21 de Dezembro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição Material Permanente (Condicionador de Ar).** Para atender as necessidades da **SEMSAU** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 14 de Dezembro de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
DECRETO 0146/GAB/2011 de 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:5814B373

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 182/ASJUR/2011
Processo nº 1204/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.
Contratado: WW Com. de Derivados de Petróleo Ltda
Objeto: Aquisição de 1.575 (Um mil e quinhentos e setenta e cinco) e 4.425 (Quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco) litros de Óleo Diesel
Prazo: Indeterminado.
Valor: R$ 3.512,25 (Três mil e quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos) e R$ 9.867,75 (Nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Empenho: 1659/2011 e 1649/2011

Assinam:
WW Com. de Derivados de Petróleo Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis/RO, 12 de Dezembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:00E662C7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2011 DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

7º CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.° 001/2011

A Prefeitura e Câmara Municipal de Teixeirópolis, RO através do Instituto Exatus Ltda - ME, comunicam alteração no item 2, acrescentando o cargo de Odontólogo, no Anexo I – Quadro de Vagas, Anexo II – Atribuição dos Cargos e Anexo III – Conteúdo das provas. Abaixo as informações acrescentadas ao Edital. Os demais itens permanecem inalterados.

2- Dos Cargos: são os seguintes e detalhados no anexo I: **Prefeitura:** [...] Odontólogo; [...]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO
7º CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.° 001/2011
ANEXO I - RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas	Vagas de Reserva
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
27. Odontólogo	40	Superior em Odontologia e Registro Profissional	1.691,00	0	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO
7º CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.° 001/2011
ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Cargos da Prefeitura:
[...]
Odontólogo: Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de odontologia do município; Realizar atividades dentro de sua área de formação específica; Atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no município; Fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados odontológicos, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Assessorar autoridades superiores em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
[...]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO
7º CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.° 001/2011
ANEXO III - CONTEÚDO DAS PROVAS
[...]
Específica para o cargo de Odontólogo: Patologia e diagnóstico oral; Cirurgia Buco Maxilo Facial; Prótese Dentária; Procedimentos Clínico – Integradas; Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia; Radiologia oral e Anestesia; Odontologia social e preventiva; Odontologia legal; Odontopediatria e Ortodontia; Materiais Dentários; Dentística Operatória;

Teixeirópolis, 12 de dezembro de 2011.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:D8FAAD16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DAS QUANTIDADES DO REGISTRO DE PREÇO 001/2011

PROCESSO Nº. 035/2011

PREGÃO Nº. 6/2011.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA; SEC.MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; SEC. MUN. GABINETE; SEC. MUN. DE AGRICULTURA; SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE; SEC.MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA; SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
Altera as quantidades registradas inicialmente com acréscimo de 25% conforme item 4.9 da presente ata, conforme Art. 65 § 1º da Lei 8666/93, abaixo quadro com as quantidades alteradas.

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

DIAS & UNEDA LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº: 04.979.271/0001-91, representada pelo Sr. SILVANO ALBINO DIAS, RG nº 624.351 – SSP/RO e CPF nº 629.119.882-72, localizada na Rua Ovalo Pires, 1754, Centro, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, CEP: 76.866-000 – telefone para contato: (69) 3523-1025.

Nos termos do Decreto Municipal n° 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolve alterar com acréscimo de 25% das quantidades **PARA MATERIAIS DE CONSUMO, (ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM)**.

Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Theobroma/RO, 14 de dezembro de 2011.

EMPRESA DETENTORA:

DIAS & UNEDA LTDA – ME Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
CNPJ: 04.979.271/0001-91 Pregoeiro
Silvano Albino Dias
CPF: 629.119.882-72.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO SILVA
Equipe de Apoio

ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2011 – QUANTIDADES ALTERADAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MATERIAIS DE CONSUMO - (OLÉO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM)

QUANTIDADES REGISTRADAS.
DIAS & UNEDA LTDA – ME

Item	Descrição do produto	Und	Quant. Estimada	Valor Registrado
01	Gasolina Comum	Litros	90.870	2,78
02	Óleo Diesel Comum	Litros	313.980	2,10

QUANTIDADES COM ACRESCIMO DE 25%

Item	Descrição do produto	Und	Quant. Estimada	Valor Registrado
01	Gasolina Comum	Litros	113.587,50	2,78
02	Óleo Diesel Comum	Litros	392.475,00	2,10

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5392A99A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.031 de 11 de outubro de 2011, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário e será julgada por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Objeto: **Aquisição de material de consumo (material escolar e de expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação, Cultura , Esportes e Turismo - SEMECE.** Processo Administrativo nº 1103/2011 abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27/12/2011**, com início às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e pelo site: www.valedoparaiso.ro.gov.br ou por e-mail pregoeirovp@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2.601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO 14 de dezembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.031 de 11/10/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:42182AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3104 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia Elizane Alves Fernandes para exercer o cargo em caráter efetivo de Auxiliar de Controle e Fiscalização Nível Fundamental na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/SEMPLAD.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 007 de 14 de Janeiro de 1993, Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº. 079/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elizane Alves Fernandes** para exercer o cargo em caráter efetivo de Auxiliar de Controle e Fiscalização Nível Fundamental na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/SEMPLAD com carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 21/11/2011 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:B8491DE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3105 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia Carla Andréia Gonçalves Batista para exercer o cargo em caráter efetivo de Auxiliar Administrativo Nível Fundamental na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 007 de 14 de Janeiro de 1993, Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº. 080/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Carla Andréia Gonçalves Batista** para exercer o cargo em caráter efetivo de Auxiliar Administrativo Nível Fundamental na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS com carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 21/11/2011 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:23D142CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3106 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia Wanderley Ferreira Barbosa para exercer o cargo em caráter efetivo de Motorista de Veículos Pesados (caminhão) Nível Elementar na Secretaria Municipal de Obras, Serviço Público, Agricultura e Meio Ambiente/SEMOSPA.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 007 de 14 de Janeiro de 1993, Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº. 081/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Wanderley Ferreira Barbosa** para exercer o cargo em caráter efetivo de Motorista de Veículos Pesados (caminhão) Nível Elementar na Secretaria Municipal de Obras, Serviço Público, Agricultura e Meio Ambiente/SEMOSPA, com carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 22/11/2011 e entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:C76C3115

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/SEMOSP/2011
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011

Aos sete dias do mês de dezembro de 2.011, a Equipe de Apoio na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, RESOLVE, em conformidade com o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 001/2.011 e fundamento no artigo 12 do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, c/c com o artigo 65 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, aditar em 25% a quantidade dos itens da Ata de Registro de Preços nº. 001/2011 firmada em 02/03/2011, para o eventual fornecimento dos objetos registrados, cuja quantidade passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada	Quantidade Aditivada	Quantidade Atualizada
01	CARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG	Metros	372	93	465
02	ÓLEO DIESEL	Litros	475.800	118.950	594.750
03	GASOLINA COMUM	Litros	84.933	21.233	106.166
04	BALDE ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO STD 15W40 API CG-4 1º LINHA- 20 LITROS	GALÃO 20 LITROS	192	48	240
05	BALDE ÓLEO HIDRAÚLICOS 68 1º LINHA 20 LITROS	GALÃO 20 LITROS	30	7	37
06	BALDE ÓLEO SAE 80W90 API GALÃO DE 5 LITROS 1º LINHA	GALÃO 05 LITROS	55	13	68
07	BALDE ÓLEO 85W140 API GALÃO DE 5 LITROS 1º LINHA	GALÃO 05 LITROS	25	6	31
08	FLUIDO FREIO DOT 4 1º LINHA 500ML	UNIDADE	120	30	150
09	TAMBOR GRAXA P/ROLAMENTO MP6 TAMBOR 170Kg	UNIDADE	14	3	17
10	BALDE ÓLEO SAE W10 1º LINHA GALÃO 20 LITROS	GALÃO 20 LITROS	45	11	56
11	BALDE ÓLEO SAE W30 1º LINHA GALÃO 20 LITROS	GALÃO 20 LITROS	20	5	25
12	BALDE ÓLEO ATF HIDRAÚLICO 1º LINHA GALÃO 5 LITROS	GALÃO 5 LITROS	101	25	126
13	BALDE ÓLEO 50TO4 P/PATROL 120B/120H	GALÃO 20 LITROS	15	3	18
14	ÓLEO LUBRIFICANTES SEMI SINTETICO 1º LINHA	LITROS	110	27	147
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 1ª LINHA	GALÃO 05 LITROS	20	5	25

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 001/2.011.
Ficam mantidas as demais condições não alteradas por este aditivo.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Equipe de Apoio na modalidade Pregão.

Ministro Andreazza/RO, 07 de dezembro de 2011.

Equipe:

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PELANGIUS ROSSMMANN
Membro

SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:89773394

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2011- CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO tornapúblico a retificação do EDITAL Nº 001/2011 – CONCURSO PÚBLICO, passando a ser válido o EDITAL nº 002/2011, conforme anexo I desta publicação.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 07 de Dezembro de 2011.

_____
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO:

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EDITAL Nº 002/2011 – CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO torna público, que realizará através da Empresa**, AGEP-ASSESSORIAGESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO – LTDA,** o Concurso Público de Provas escritas/objetivas, práticas e de títulos destinado ao provimento de cargos especificados a seguir, providos pelo Regime Estatutário.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, Instrução Normativa 013/2002 de 18/11/2004 do TCE-RO, Lei Orgânica do Município e Leis Municipais, em especial: Lei Complementar Municipal nº023/2011"Dispõe sobre a consolidação, alteração e atualização das Leis nº120/2001, Lei nº136/02, Lei nº179/2003, Lei nº181/2003, Lei nº185/2003,Lei nº199/2003, Lei nº217/2004,Lei nº251/05, Lei nº253/2005, Lei nº302/2006, Lei nº416/2008, Lei nº425/2008, Lei nº533/2009, Lei nº587/2010, Lei nº667/2010 e Lei nº688/2011, que tratam da criação e ampliação de cargos e vagas dos servidores efetivos do Município de São Francisco do Guaporé, extingue e cria novos cargos e da Outras Providências", **Lei Complementar nº022/2011**"Altera os Anexos – I, das Leis Complementares nº13, nº14 e nº15 e da Outras Disposições"e demais legislações aplicáveis, sendo sua organização a cargo da Empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA**, conforme contrato assinado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.**

01 – DA DENOMINAÇÃO – LOTAÇÃO - CARGA HORÁRIA - VAGAS - NÍVEL E REMUNERAÇÃO INICIAL

1.1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos adiante discriminados, para as vagas existentes e as que vierem a existir ou as que forem criadas durante o prazo de sua validade, permanecendo em validade a lista dos aprovados.

1.2. Os cargos, remuneração inicial, carga horária, número de vagas e os requisitos de escolaridades são os estabelecidos no quadro de Vagas.

1.3. - **QUADRO DE VAGAS**

1.3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde Distrito de Santo Antônio	600,00	40 h	Ensino fundamental c/ curso introdutório após a classificação	1	-	1
Agente Comunitário de Saúde para rodízio na zona rural	600,00	40 h	Ensino fundamental c/ curso introdutório após a classificação	1	-	1
Guarda de Endemias Dist. Santo Antônio/Pedras Negras	600,00	40 h	Ensino Fundamental	1	-	1
Guarda de Endemias	600,00	40 h	Ensino Fundamental	1	1	2
Massoterapeuta	650,00	40 h	Ensino Médio e curso de capacitação na área, registrado na ANVISA	1	1	2
Técnico em Enfermagem Dist. Pedras Negras	750,00	40 h	Ensino Médio com Curso Técnico em enfermagem	1	-	1
Técnico de Exec. de Programas e Projetos	2.200,00	40 h	Curso Superior	1	1	2
Fisioterapeuta	1.400,00	20 h	Curso Superior Completo em Fisioterapia a e registro no órgão de classe competente	1	-	1
Odontólogo	2.800,00	40 h	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no órgão de classe competente	1	1	2

1.3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Agente Administrativo	650,00	40 h	Ensino Médio	1	1	2
Orientador Pedagógico	1.543,10	40 h	Curso Superior c/ especialização na área de orientação escolar	1	1	2
Supervisor Pedagógico	1.543,10	40 h	Curso Superior c/ especialização na área de supervisãoescolar	1	1	2
Interprete de Libras	1.543,10	40 h	Curso Superior completo com especialização na área	1	-	1
Professor de Braile	1.543,10	40 h	Curso Superior completo com especialização na área	1	-	1
Pedagogo Espec. em Educação Especial	1.543,10	40 h	Curso Superior completo com especialização na área	1	-	1
Técnico de Exec. de Programas e Projetos	2.200,00	40 h	Curso Superior	1	-	1
Psicólogo	2.200,00	40 h	Curso Superior com especialização em educação	1	-	1

1.3.2.1.ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Professor de Geografia	1.157,10	30 h	Curso Superior	1	2	3
Professor de Inglês	1.157,10	30 h	Curso Superior	1	1	2
Professor de educação Física	1.157,10	30 h	Curso Superior	1	1	2
Professor de Matemática	1.157,10	30 h	Curso Superior	1	2	3
Professor de História	1.157,10	30 h	Curso Superior	1	2	3
Professor de Português	1.157,10	30 h	Curso Superior	1	2	3
Professor de Ciências	1.157,10	30 h	Curso Superior	1	2	3
Professor de Artes	1.157,10	30 h	Curso Superior	1	1	2

1.3.2.2.ESCOLA POLO MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NEUSA DE OLIVEIRA BRAVIN

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Cozinheira	545,00	40 h	Ensino Fundamental	2	2	4
Auxiliar de Serviços Diversos	545,00	40 h	Ensino Fundamental	3	3	6
Inspetor de pátio	650,00	40 h	Ensino Médio	1	1	2
Agente Administrativo	650,00	40 h	Ensino Médio	1	1	2

1.3.2.3.ESCOLA POLO MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEREIRA E CÁCERES

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Cozinheira	545,00	40 h	Ensino Fundamental	1	1	2
Vigilante	545,00	40 h	Ensino Fundamental	-	1	1
Inspetor de Pátio	650,00	40 h	Ensino Médio	1	1	2
Agente Administrativo	650,00	40 h	Ensino Médio	1	1	2

1.3.2.4.ESCOLA POLO MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CLODOALDO SPLICIGO

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Cozinheira	545,00	40 h	Ensino Fundamental	1	1	2
Auxiliar de Serviços Diversos	545,00	40 h	Ensino Fundamental	1	2	3
Vigilante	545,00	40 h	Ensino Fundamental	1	1	2
Inspetor de Pátio	650,00	40 h	Ensino Médio	1	1	2
Agente Administrativo	650,00	40 h	Ensino Médio	1	1	2

1.3.2.5.ESCOLA POLO MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO MELO ZEFERINO

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Cozinheira	545,00	40 h	Ensino Fundamental	1	2	3
Auxiliar de Serviços Diversos	545,00	40 h	Ensino Fundamental	1	2	3
Vigilante	545,00	40 h	Ensino Fundamental	2	1	3
Inspetor de Pátio	650,00	40 h	Ensino Médio	1	1	2
Agente Administrativo	650,00	40 h	Ensino Médio	1	1	2
Supervisor Pedagógico	1.543,10	40 h	Curso Superior c/ especialização na área de supervisãoescolar	1	-	1

1.3.2.6.ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Cozinheira	545,00	40 h	Ensino Fundamental	1	3	4
Auxiliar de Serviços Diversos	545,00	40 h	Ensino Fundamental	2	4	6
Vigilante	545,00	40 h	Ensino Fundamental	1	2	3
Inspetor de Pátio	650,00	40 h	Ensino Médio	4	4	8
Aux. De Berçário	650,00	40 h	Ensino Médio	2	2	4
Agente Administrativo	650,00	40 h	Ensino Médio	1	2	3
Pedagogo	1.543,10	40 h	Curso Superior	1	1	2
Supervisor Pedagógico	1.543,10	40 h	Curso Superior c/ especialização na área de supervisãoescolar	1	1	2

1.3.2.7.ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHAS – “PEDRAS NEGRAS”

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Auxiliar de Serviços Diversos	545,00	40 h	Ensino Fundamental	1	-	1
Pedagogo	1.543,10	40 h	Curso Superior	1	-	1

1.3.2.8.ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES - “SANTO ANTÔNIO”

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Pedagogo	1.543,10	40 h	Curso Superior	1	-	1
Auxiliar de Serviços Diversos	545,00	40 h	Ensino Fundamental	1	-	1

1.3.3. ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Auxiliar de Serviços Diversos	545,00	40 h	Ensino Fundamental	5	5	10
Trabalhador Braçal	545,00	40 h	Ensino Fundamental	10	10	20
Gari	545,00	40 h	Ensino Fundamental	2	2	4
Coveiro	545,00	40 h	Ensino Fundamental	1	-	1
Vigilante	545,00	40 h	Ensino Fundamental	1	1	2
Eletricista	600,00	40 h	Ensino Fundamental + Certificado de curso específico	1	-	1
Eletricista de Veículos e Máquinas	850,00	40 h	Ensino Fundamental + certificado de curso específico	1	-	1
Mecânico de Viatura Leve	650,00	40 h	Ensino Fundamental + certificado de curso específico	1	1	2
Mecânico de Máquinas Pesadas	850,00	40 h	Ensino Fundamental + certificado de curso específico	1	1	2
Motorista de Veículo Leve	650,00	40 h	Ensino Fundamental + CNH com a categoria mínima	3	2	5
Motorista de Veiculo Pesado	750,00	40 h	Ensino Fundamental + CNH com a categoria mínima	3	2	5
Operador de Moto Niveladora	1.300,00	40 h	Ensino Fundamental	1	1	2
Operador de Retro Escavadeira	800,00	40 h	Ensino Fundamental	1	1	1
Operador de Pá Carregadeira	800,00	40 h	Ensino Fundamental	1	1	2
Operador de Trator Agrícola e Implementos	800,00	40 h	Ensino Fundamental	1	2	3
Agente Administrativo	650,00	40 h	Ensino Médio	2	5	7
Agente Fiscal de Postura e Obras	750,00	40 h	Ensino Médio + CNH categoria AB	2	2	4
Fiscal de Tributário	750,00	40 h	Ensino Médio + CNH categoria AB	1	1	2
Técnico em Paisagismo	750,00	40 h	Ensino Médio com Curso Técnico em Paisagismo	1	-	1
Técnico de Exec. de Projetos e convênios	2.200,00	40 h	Curso Superior	1	1	2
Técnico de Exec. dePlanejamento e Orçamento	2.200,00	40 h	Curso Superior	1	-	1
Pedagogo Social	2.200,00	40 h	Curso Superior	1	-	1
Assistente Social	2.200,00	30 h	Curso Superior com Registro junto ao Conselho de Classe	-	1	1
Fonaudiólogo	2.200,00	40 h	Curso Superior com Registro junto ao Conselho de Classe	1	-	1
Engenheiro Civil	3.920,00	40 h	Curso Superior com Registro junto ao Conselho de Classe	1	-	1
Contador	2.200,00	40 h	Curso Superior com registro no órgão de classe competente	1	1	2

1.3.5. IMPES

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		
				IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Agente Administrativo	650,00	40 h	Nível Médio	1	1	2

1.4 - Os candidatos contratados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário e demais normas aplicáveis, percebendo os salários iniciais consignados nas tabelas dos itens acima especificados.
1.5. Os cargos de nível superior para os quais há Leis de regulamentação da profissão deverão apresentar o respectivo comprovante de registro no conselho da categoria profissional de atuação no Estado de Rondônia, no ato de sua posse.
1.6. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada nas tabelas retro, conforme o cargo, e será exercida no âmbito do Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, de acordo com suas necessidades e conveniências do Poder Executivo.
1.7. Do total de vagas de cada cargo, 5% serão providos na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.
1.8. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

02 - DOS DIREITOS DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação e critério de aprovação das provas, horário e local de aplicação e a nota mínima exigida para cada etapa dos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.
2.2. Os portadores de necessidades especiais, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no item 6.

03 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. As atribuições dos cargos a serem providos, por este concurso público são os constantes nas leis municipais, que estão detalhadas no presente Anexo I deste Edital.
3.2. O Conteúdo Programático das matérias a serem estudadas, farão parte deste Edital sendo eles o Anexo II.

04 – REGIME DE EXECUÇÃO DE TRABALHO

4.1. Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime Estatutário.
4.2. O local de exercício dos cargos será quaisquer dos Órgãos da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, levando em consideração as atribuições dos respectivos cargos.
4.3. Os candidatos concorrerão conforme opção ao local de trabalho quando de sua inscrição, quando for o caso.
4.4. A Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público municipal, lotar em outro setor ou local diverso daquele para o qual se inscreveram os candidatos, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos.
4.5. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais exceto o Cargo de Professores de Geografia, Inglês, Ed. Física, Matemática, História, Português, Ciências, Artes e Assistente Social que serão 30 (Trinta) horas semanais e o cargo de Fisioterapeuta que é 20 (Vinte) horas semanais.
4.6. Os Candidatos pretendentes aos Cargos de Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Veículos Leve e Operador de Maquinas pesadas deverão obrigatoriamente fazer teste prático conforme detalhamento no item 10 deste Edital.

05 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somenteapós tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
5.1.2.As inscrições ficarão abertas pela internet, das 08 horas de 06 de Dezembro de 2011 às 20h de 06 de Janeiro de 2012. Todos os horários fazem referência ao oficial de Rondônia. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO e na Empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA,** Rua Parecis n° 2092- Setor 04 Buritis/RO **E-MAIL: contato@agepassessoria.com.br**
5.1.3. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.agepassessoria.com.br**durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Concurso, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:
5.1.4. Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;
5.1.5. Efetuar o pagamento da importância observando o valor para o respectivo nível de escolaridade, conforme item 5.2.3deste edital, até o dia **07 de Janeiro de 2012**;
5.1.6. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário gerado pelo sistema e pagável em qualquer banco.
5.1.7. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.agepassessoria.com.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
5.1.8. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
5.1.9. O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição pela Internet, cargo e local para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição ou da barra de opções do formulário de inscrições pela internet.
5.1.10. Ao se inscrever o candidato devera observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a um emprego por período;
5.1.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ e a AGEP ASSESSORIA o direito de excluir do Concurso aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos.
5.1.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo ou local de trabalho, bem como, devolução da importância paga, a maior ou menor e em duplicidade, em hipótese alguma.
5.1.13. Em havendo o candidato efetuado a inscrição para mais de um cargo, no momento da realização da prova objetiva deverá optar por um deles, sendo considerado eliminado do Processo no qual constou como ausente.
5.1.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.
5.1.15. O candidato portador de deficiência ou não que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, o qual deverá ser enviado por Sedex à sede da empresa AGEP ASSESSORIA, Rua Parecis nº 2092 Setor 04 Buritis-Ro.Constando os seguintes dizeres: Concurso Público – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – Nome do candidato, numero de inscrição em letra de forma e legível, Tipo de necessidade especial, Qual o tipo de atendimento especial necessita para realização da prova.
5.1.16. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar juntamente com o pedido de prova especial o LAUDO MÉDICO em cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
5.1.17. O candidato portador de deficiência que não apresentar o Laudo Médico ou apresentá-lo em cópia simples automaticamente perde o direito de concorrer à vaga de deficiente.
5.1.18. O candidato que não a requerer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
5.1.18.1. Para os requerimentos via SEDEX, estará tempestivo aquele postado no prazo estabelecido no item 5.1.15 deste edital, no tocante à data.
5.1.19. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.1.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.21. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.
5.2. São Requisitos para inscrição:
5.2.1. Possuir CPF e documento de identificação com foto descrito no item 7.2.2.
5.2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
5.2.3. Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão:

Nível FundamentalCompleto	**R$ 40,00**
Nível Médio e Técnico	**R$ 50,00**
Nível Superior	**R$ 80,00**

5.3. Da isenção da taxa de inscrição
5.3.1. Poderá usufruir o direito a isenção da taxa de inscrição os beneficiários da Lei Estadual nº 1134 de 10 de Dezembro de 2002, o pretendente deverá comprovar a condição de Doador de Sangue sendo possuidor da Carteira de Doador expedida pela Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde; Que tenha doado sangue no mínimo (04) quatro vezes nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do termino da inscrição do Concurso, devidamente comprovado através de carteira de identificação das doações, supervisionado pela SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde responsável pela emissão da mesma.
5.3.2. Também poderá usufruir o direito a isenção da taxa de inscrição, o interessado que estiver inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal e constar na lista atualizada do mês de Outubro de 2011, ou os candidatos residente no Município de São Francisco do Guaporé/RO., que comprovarem através da apresentação de laudo de pobreza expedido através da Secretária Municipal de Ação Social ou Ministério Público a insuficiência financeira para efetuar o pagamento da referida taxa.
5.3.2.1 O candidato beneficiário pela isenção da taxa de inscrição por estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal ou tiver o laudo de pobreza conforme acima já especificado, após realizar sua inscrição no site da empresa deverá fazer requerimento e entregar cópia do CadÚnico ou do Laudo de Pobreza juntamente com uma cópia do comprovante de inscrição a Comissão de Fiscalização do referido Concurso na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, no horário de expediente da mesma, o qual deverá ser entregue até o final do período de inscrições.
5.3.3. Os doadores de sangue após a realização da inscrição deverá enviar cópia da carteira de doador para a empresa responsável pela realização do concurso AGEP ASSESSORIA Rua Parecis nº 2092 Setor 04 Buritis/RO.
5.3.4. O candidato beneficiário da isenção de inscrição, que não enviar a documentação necessária dentro do prazo previsto, automaticamente perde o direito da isenção e sua inscrição não será homologada
5.4. A Homologação das Inscrições e relação de nomes dos candidatos aptos à realização das provas objetiva estará disponível no Site da Empresa www.agepassessora.com.br no site www.diariomuncipal.com.br/arom e noMural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé a partir do dia 09de Janeiro de 2012**,** que indicará os locais e as salas onde os candidatos farão asprovas objetivas/escritas.
06. -DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
6.1. Os portadores de necessidades especiais detêm assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo, conforme determina a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, para os casos onde se oferece até 02 (duas) vagas não haverá reserva para deficiente.
6.2. As pessoas portadoras de deficiência poderão ocupar os cargos objeto deste Concurso, desde que a intensidade a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas funções.
6.3. As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que a sua contratação obedecerá à ordem de classificação, dos portadores de deficiência, por cargo.
6.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
6.5. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, no ato da inscrição, a confecção de prova em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
6.6. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
"Art. 4°. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias":
- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais.
07 – DAS PROVAS ESCRITAS
7.1. Todas as provas escritas serão objetivas.
7.2. As provas objetivas serão de natureza classificatória e conterão questões da Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais e atualidades, conforme estabelecido no quadro do item 8deste Edital.
7.2.1. As Provas escritas serão realizadas no Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, na data **de 15 de Janeiro de 2012** em locais e horário a serem divulgados quando da publicação da homologação das inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato, consultar as listagens afixadas na Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, no site www.agepassessoria.com.br e no site www.diariomunicipal.com.br/arom (Diário Oficial dos Municípios).
7.2.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:
a) Comprovante de inscrição;
b) Original de um dos documentos de identificação a seguir:
- Cédula de Identidade (RG)
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei no 9.503/97)

7.2.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.2.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
7.2.5. Ao candidato só será permitida a realização da prova objetiva, na respectiva data, horário e local pré-determinado.
7.2.6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
7.2.7. Não será tolerada a entrada ou permanência na sala de prova de candidato sem identificação sob a alegação de que alguém lhe trará alguns dos documentos de identificação descritos no item 7.2.2.
7.2.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.2.9. As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha e terão uma única resposta correta.
7.2.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto no 2 e borracha macia.
7.2.11. O candidato lerá as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.
7.2.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas cedidas para a execução da prova.
7.2.13. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
7.2.14. A duração total das provas objetivas será de 04 (quatro) horas.
7.2.15. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos, observando-se que os 03 (três) últimos candidatos somente poderão sair da sala de provas juntos, devendo ainda assinar a ata e lacra o envelope dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala.
7.2.16. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento etc., deverão ser corrigidos após a homologação das inscrições.
7.2.17. Não será admitida troca de opção do cargo escolhido pelo candidato.
7.2.18. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do cargo, o candidato deverá entrar em contato com a empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA**, antes da realização das provas. Somente será procedida à alteração na hipótese do dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas.
7.2.19. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
b) não apresentar um dos documentos exigidos no item 7.2.2.;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras ou celulares.
f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver a Folha de Respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
7.2.20. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

08 – PONTUAÇÃO E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

PROVAS	QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Língua Portuguesa	05	1,0	05
Matemática e raciocínio lógico	05	1,0	05
Conhecimentos Gerais, conhecimentos relacionados a administração pública na área e atualidades	20	3,0	60
Conhecimentos Específicos	20	1,5	30
NM – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO.			
Língua Portuguesa	10	0,5	05
Matemática e raciocínio lógico	10	0,5	05
Conhecimentos Gerais, conhecimentos relacionados a administração pública na área e atualidades	30	3,0	90
NF – CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
Língua Portuguesa	10	1,0	10
Matemática e raciocínio lógico	10	1,5	15
Conhecimentos Gerais, conhecimentos relacionados a administração pública na área e atualidades	30	2,5	75

09 – DOS TÍTULOS

9.1. Os títulos terão caráter classificatório e serão para todas as categorias, e somente concorrerão os candidatos que obtiveram aprovação na prova objetiva, alcançado média igual ou superior a 50 pontos, de acordo com o estabelecido neste Edital.
9.2. Serão considerados títulos, os documentos que se enquadrarem ao estabelecido no item 9.3, excluindo-se a participação em seminários, simpósios, congressos, encontros e outros eventos que não se pode mensurar o desempenho, avaliação ou quantidade de horas.
9.3. Aos títulos será atribuída a seguinte pontuação:

NATUREZA DO TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR TÍTULO	VALOR TOTAL DE PONTOS
I – Cursos de Especialização em nível de capacitação na área de atuação do cargo, com carga de horária de 20 h a 60 h, obtido após a conclusão do curso.	04	1,0	4,0
II – Cursos de Especialização em nível de capacitação na área de atuação do cargo, com carga de horária acima de 60 h, obtido após a conclusão do curso.	02	2,0	4,0
IV – Especialização em nível de pós-graduação na área de atuação do cargo, de 180 horas até 360 horas, obtido após a conclusão do curso.	02	3,0	6,0
IV – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 360 horas, obtido após a conclusão do curso – Latu Sensu	01	4,0	4,0
V – Mestrado na área de atuação do cargo	01	5,0	5,0
VI – Doutorado na área de atuação do cargo	01	7,0	7,0
Total Máximo de Pontos			**30**

9.4. As comprovações dos títulos far-se-ão mediante fotocópia do respectivo diploma ou certificado dos cursos constantes da relação apresentada.

9.5. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas em Cartório, ou com autenticação digital deverá ser entregue no dia da prova ao fiscal de sala.
9.6. Somente serão aceitos os títulos relacionados que não excedam à quantidade máxima e estejam de acordo com as especificações previstas na tabela fixada no item 9.3.
9.7. A pontuação máxima relativa aos títulos será de 30 (trinta) pontos.
10 – DAS PROVAS PRÁTICAS:
10.1 - As provas práticas serão somente para os cargos de: Operador de Máquinas Pesadas, Motorista de Veículos pesados e Motoristas de Veículos leves.
10.1.1 - Para participar dessa etapa do referido concurso será feito a seleção da seguinte maneira.
a) - Os candidatos que obtiverem maior pontuação no limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecida pelo cargo, serão convocados para prova prática de caráter classificatória e eliminatória.
b) - Caso houver empate nas pontuações da prova objetiva para participar da etapa de prova pratica será usado o critério de desempate do item 10 do Edital.
10.2 - A aplicação das provas prática será em data posterior a da data das provas objetivas escritas, em horário e local a definir pela empresa, e publicado com antecedência no site da Empresa no Site da AROM (Diário Oficial dos Municípios) e no Mural da Prefeitura Municipal
10.2.1. A prova prática dos **Motoristas de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesado terá** peso de 100 (cem) pontos. As notas das provas práticas serão utilizadas para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na média final.
10.2.2. As provas práticas **do Operador de Máquinas Pesadas** terão peso de 100 (cem) pontos . As notas das provas práticas serão utilizadas para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota das provas práticas) + a nota da prova objetiva ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na média final.
10.2.3. Será automaticamente eliminado candidato que reprovar no teste prático..
10.3. Para a prova prática de **Motorista de Veículos Leves** será usado o seguinte critério: os candidatos serão submetidos à prova prática de teste de balizamento e teste de percurso.
10.4. Para a prova prática de **Motorista de Veículos Pesado** será usado o seguinte critério: os candidatos serão submetidos a prova prática de balizamento e teste de percurso no caminhão Caçamba.
DATA DE REALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS:
10.5 - As provas práticas estão previstas para serem realizadas no **dia 30 de Janeiro de 2011**, iniciarão às 08hs e terminarão às 18 horas em locais a serem definidos pelos organizadores do concurso público.
10.6 - Os candidatos convocados para as provas práticas deverão apresentar-se com meia hora de antecedência para identificação portando documento oficial com fotografia. Os candidatos ao cargo de: Motorista de Veículos pesados, Veículos Leve e Operador de Máquinas Pesadas deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo conforme exige o CTB (Código de Transito Brasileiro) e fotocópia da mesma. E os mesmo documentos serão exigidos na data da posse caso o candidato seja aprovado no quadro de vagas.
10.7 - Divulgação dos locais de realização e Convocação para as provas práticas: a convocação para as provas práticas está prevista para ser divulgada no **dia 26 de Janeirode 2011**, através dos murais da Prefeitura Municipal e sitio www.agepassessoria.com.br e no Site www.diariomunicipal.com.br
(Diário Oficial dos Municípios), nesta estarão especificados os candidatos que deverão realizar a prova prática e os locais
e horários em que os candidatos farão as mesmas.

11 - DA PONTUAÇÃO FINAL:
11.1. Para os cargos de **nível fundamental, médio e superior**a pontuação final do candidato será a nota obtida nas provas objetivas e títulos, conforme quadro do item 9.3.
11.2. Para o cargo de **Motorista de Veículos Leve, Motorista de Veículos Pesados e Operadores de Máquinas Pesadas** será as nota obtidas conforme itens 10.2.1 e 10.2.2 do Edital
11.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato:
- Que tiver maior pontuação em específica quando for o caso;
- Maior pontuação de títulos quando for o caso;
- Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Maior pontuação em Matemática;
- Maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Atualidades
- Mais idoso;
- Com maior prole;

11.4. Persistindo o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela – Empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA**,sendo expedido convite a todos os candidatos empatados para se fazerem presentes, e na ocasião se definirá o escolhido.
12 – DOS RECURSOS
12.1. Haverá uma Comissão formada por servidores da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através do Decreto, a quem serão dirigidos todos os recursos.
12.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos, à aplicação das provas, divulgação e incorreção dos gabaritos preliminares.
12.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir do dia subseqüente ao da divulgação dos eventos.
12.4. Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente e dirigidos à Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO que fará o juízo de admissibilidade do mesmo e os encaminhará à empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA**.,com a função de efetuar os julgamentos, acatando-os ou não.
12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 14.4.
12.7. O recurso deverá ser individual e único por questão, devidamente fundamentado, contendo o nome do candidato, opção de cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência e telefone.
12.8. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram aquela prova.
12.9. O julgamento pela empresa constitui última instância para recurso administrativo, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
13. - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
13.1. São requisitos para a investidura no cargo:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72; **b)** estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; **c)** estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** ter certificado de reservista ou

de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino; **e)** ter idade mínima de dezoito anos completo, na data da posse; **f)** ter concluído, até a data da posse, o(s) curso(s) exigido(s) para o cargo a que se candidatou. Não será considerado, como curso concluído, a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará sua desclassificação; **g)** ter registro no Órgão de Classe competente, quando assim exigido; **h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para a posse; **i)** não estar partes em processo criminalmente; **j)** não estar cumprindo sanção pó idoneidade aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual, Distrital e Municipal e **k)** apresentar Certidão Comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe em relação ao exercício profissional.

DA CONVOCAÇÃO:

13.2. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

13.3. Os candidatos convocados deverão submeter-se obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.

13.3.1. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

13.4. Quando da Convocação os candidatos deverá entregar os documentos exigidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, conforme a seguir discriminados: 02 cópias autenticadas de: RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de votação da ultima eleição; Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação; Histórico Escolar e Diploma Comprovando a escolaridade exigida; Registro profissional no respectivo Conselho de Classe; Carteira de Habilitação com a categoria especifica a do cargo o qual concorreu; Registro Civil; CTPS; 02 Cópias do comprovante de residência; Cópia do Cartão do PIS/PASEP; Ultima Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; Certidão Negativa de Debito Municipal (Município de São Francisco do Guaporé); Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Comarca de São Francisco do Guaporé; Declaração de não acumulação ou acumulação legal de cargos público (apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador e com firma reconhecida, informando a carga horária contratual, horário de Trabalho e Regime Jurídico); Declaração de Bens; (todas acrescidas de 02 cópias); Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (acrescida de 03 cópias); Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe (acrescida de 01 cópia); Atestado de Saúde Admissional, com 03 Cópias autenticadas; 02 fotos 3x4.

14. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A validade do presente Concurso será de 02 (dois) anos contados da homologação final do resultado, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal mediante Decreto publicado em jornal de grande circulação.

14.2. Os resultados finais serão homologados pelo Senhor Prefeito Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

14.3. A Homologação poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura Municipal.

14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, o resultado e a homologação publicada na imprensa.

14.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação de todas as condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, além de aceitação dos dispositivos legais no âmbito municipal, ficando de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhamento no site www.agepassessoria.com.br e no Site www.diariomunicipal.com.br/arom (Diário Oficial dos Municípios) e afixação no átrio da Prefeitura Municipal das divulgações e convocações deste concurso.

14.6. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer do concurso, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.7. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

14.8. A empresa não arcará com as despesas decorrentes de viagem e/ou estadias de candidatos em qualquer fase do Concurso Público.

14.9. Os vencimentos constantes do item 01 do presente Edital são referentes ao mês de Novembro de 2011.

14.10. A Organização do Concurso e aplicação das provas escritas/objetivas e de Títulos ficam a cargo da empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA**.

14.11. O presente edital, conteúdos programáticos, atribuições dos cargos e demais informações do presente concurso, poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé e no Site da Empresa www.agepassessoria.com.br e no Site www.diariomunicipal.com.br/arom (Diário Oficial dos Municípios).

14.12. Os casos omissos e todos os problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, na Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO em consonância com a empresa **AGEP-ASSESSORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO - LTDA**.

14.13. O Conteúdo Programático e as Atribuições dos Cargos estarão disponíveis, no site da Empresa ou em sua sede e no site da AROM (Diário Oficial dos Municípios).

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 06 de Dezembro de 2011.

_____

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO:

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2011 – CONCURSO PUBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
NIVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo);Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade;contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins, e constantes na Lei de criação do cargo.

CONTADOR

Desenvolver estudos contábeis que lhe forem submetidos em especial relacionados à prestação de contas, balancetes e balanço anual, bem como orientar todos os procedimentos contábeis, etc, e atribuições correlatas e constantes na Lei de criação do cargo.

FISIOTERAPEUTA
Realiza tratamento, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanografia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados pelo agravo da saúde do individuo, e atribuições correlatas e constantes na Lei de criação do cargo.

ODONTÓLOGO
Cargo de nível superior correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional cirurgião dentista a desenvolver atividades de saúde bucal, visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusiveno âmbito do Programa Saúde da Família se for necessário, além das atribuições típicas do Programa, definidas pelo Governo Federal; participar da elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado; fazer o encaminhamento á serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; requisitar ao órgão competente todo o material técnico administrativo; prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidades; promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; realizar atenção odontológica à população, evidenciando o autocuidado e a vigilância à saúde; participar dos processos de planejamento, programação e pactuação de metas de interesse da saúde básica; supervisionar e delegar competências aos profissionais sob sua supervisão; Prestar assistência odontológica, com enfoque nos fatores de risco, por ciclo de vida, com ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação; Prestar socorro de urgência, quando necessário. prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados à Odontologia; desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária. executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.desempenhar outras atividades afins, Executa atividades emitindo diagnósticos e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da odontologia, para promover a saúde e o bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida, e atribuições correlatas e constantes na Lei de criação do cargo.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o seu desenvolvimento e atribuições correlatas e constantes na Lei de criação do cargo.

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
Exercer atividades didático-pedagógicas para o ensino profissionalizante, bem como cuidar da parte de escrituração de sua turma, e atribuições correlatas e constantes na Lei de criação do cargo.

PROFESSOR INTÉRPRETE E INSTRUTOR DE LIBRAS
Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos e ouvintes, através da Língua Brasileira de Sinais para a Língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógica e culturais, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares, desenvolvidas nas instituições de ensino; Atuar nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas, e no apoio á acessibilidade aos serviços e ás atividades-fim da instituição de ensino; Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar; Ministrar aulas de LIBRAS no Ensino Fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA, no atendimento educacional; Especializado e para toda a comunidade escolar; Utilizar a LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e suplementação curricular; Desenvolver mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos; Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico, e atribuições correlatas e constantes na Lei de criação do cargo

PEDAGOGO
Implementar a execução do projeto de pedagogia /instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional; viabilizar o trabalho coletivo; coordenar a reconstrução do projeto pedagógico/instrucional; elaborar projeto instrucional; desenvolver projeto pedagógico/instrucional e promover formação continua dos profissionais e comunicar-se, e atribuições correlatas e constantes na Lei de criação do cargo.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Implementar a execução do projeto de pedagogia/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional; viabilizar o trabalho coletivo; coordenar a (Re)construção do projeto pedagógico/instrucional; elaborarprojeto instrucional; desenvolver projeto pedagógico/instrucional e promover a formação continua dos profissionais e comunicar-se, e atribuições correlatas e constantes na Lei de criação do cargo.

TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS
Controlar os convênios formalizados: a) Convênios Recebidos – Autuar processos; Comunicar os Órgãos / Secretarias da aprovação do convênio; Criar e atualizar planilhas de dados dos Sistemas de Informações; Acompanhar os recursos recebidos; Solicitar contrapartidas; Prestar informações dos recursos disponíveis para efetuar pagamentos; Proceder as conciliações bancárias das contas dos convênios; acompanhar prazos e vencimentos dos convênios; Gerar relatório de controle; Efetuar as prestações de contas dos convênios; Arquivar os processos. B) Convênios Concedidos – Cadastrar os convênios; Orientar sobre a execução do convênio concedido; Criar e atualizar planilhas de dados e sistemas de informações; Empenhar, liquidar e efetivar os repasses de convênios; Prestar informações dos recursos disponíveis para efetuar pagamentos; Acompanhar prazos e vencimentos dos convênios; Gerar relatórios de controle; Conferir as documentações entregues na prestação de contas e caso necessário, solicitar as devidas retificações; Efetuar as prestações de contas dos convênios junto ao Tribunal de Contas; Arquivar os processos, e atribuições correlatas e constantes na Lei de criação do cargo.

TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Planejar, organizar, executar, avaliar as atividades de apoio técnico, voltadas a área da secretaria, pesquisa e extensão;Gerir recursos materiais, financeiros e outros, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades da secretaria, pesquisa e extensão; Gerir e assessorar a estrutura de apoio administrativo, a fim de atingir as metas traçadas pelo planejamento em consonância com a função social do ente; Realizar a supervisão do processo de trabalho em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do Sistema ou das áreas afins; executar outras atribuições afins. Coordenar a elaboração e execução de projetos; Administrar pessoal, recursos materiais e financeiros da secretaria com vistas a atingir os objetivos; Elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos para subsidiar tomada de decisão e desenvolvimento do sistema; Orientar o processo de desenvolvimento dos trabalhos e Coordenar a Elaboração dos planos de trabalho e Projeto Político Pedagógico; Desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

FONAUDIÓLOGO
Trabalho de pesquisa, prevenção, avaliação, reabilitação e terapia na linguagem oral, escrita e audição. É conhecido por tratar de problemas de saúde como: motricidade oral, gagueira, dislexia (dificuldade de leitura), afasia (dificuldades de compreensão), rouquidão, falhas na dicção, hipersensibilidade auditiva, zumbidos, tonturas e o que estiver relacionado a capacidade oral e aditiva, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

PEDAGOGO SOCIAL
Executar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantém vínculo com a família e comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda e nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e Proteção Social Especial de Alta Complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Planejar, organizar,executar, avaliar as atividades de apoio técnico voltadas a área da secretaria, pesquisa e extensão; Gerir recursos materiais, financeiros e outros, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades da secretaria, pesquisa e extensão; Gerir e assessorar a estrutura de apoio administrativo, a fim de atingir as metas traçadas pelo planejamento em consonância com a função social do ente; Realizar a supervisão do processo de trabalho em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do Sistema ou das áreas afins; executar outras atribuições afins. Coordenar a elaboração e execução da projetos; Administrar pessoal, recursos materiais e financeiros da secretaria com vistas a atingir os objetivos ; Elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos para subsidiar tomada de decisão e desenvolvimento do sistema; Orientar o processo de desenvolvimento dos trabalhos e Coordenar a Elaboração dos planos de trabalho e Projeto Político Pedagógico; Desenvolver Atividades que lhes são correlatase constantes na Lei de criação do cargo.

PSICÓLOGO
Efetua atendimento psicológico para verificar desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças matriculadas nas unidades de ensino observando a sua integração à escola e seu relacionamento familiar. Aplica testes, provas e efetua entrevistas, para sondagens de aptidões e/ou problemas de desajustes. Executa, quando necessário, programas psicopedagógicos ou indica psicoterapia individual, para promover a saúde emocional do aluno e visar a sua integração e desenvolvimento. Efetua acompanhamento de educandos de pré-escolas e creches, através de visitas semanais, para avaliar o desenvolvimento global dos mesmos, dando ainda orientação aos professores. Efetua avaliação de crianças do Ensino Fundamental para verificar a necessidade de alocação em Classe Especial. Participa em reuniões pedagógicas com o corpo docente de unidades escolares e com o Conselho de Escola. Participa de reuniões de pais e mestres e comunidade visando promover a integração família - escola. Atende ao corpo docente para esclarecimentos e orientação com relação ao aluno e à família. Planeja e coordena programas de treinamento do corpo docente e monitor, inclusive realizando estudos de casos de educandos que estão sob acompanhamento psicológico, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
NIVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem; executar outras atividades afins,e constantes na Lei de criação do cargo..

TÉCNICO EM PAISAGISMO
Executar atividades de nível técnico na área do paisagismo e arborização; Analisar a situação técnica paisagística do Município com vista à proposição de atividades de recomposição de áreas degradadas, plantio de espécies adequadas, embelezamento, melhoria da qualidade ambiental e estética; Acompanhar as atividades de podas de árvores e substituição de espécies arbóreas; Planejar as atividades públicas relacionadas ao paisagismo; Selecionar e aplicar métodos sustentáveis de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas; Propor e acompanhar medidas de melhoria do aspecto visual e ambiental da cidade, dos parques, praças e jardins; Identificar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão do empreendimento paisagístico; Analisar a situação técnica, econômica e social da região, identificando as atividades e os potenciais da área de paisagismo; Elaborar, avaliar e executar projetos de técnicas especiais em paisagismo, identificando estilos, modelos, elementos vegetais, materiais e acessórios a serem empregados; Identificar e avaliar os impactos ambientais de projetos paisagísticos de qualquer natureza, estudar e realizar projetos de empreendimentos turísticos na área ambiental, turismo rural ou paisagismo em eventos; Elaborar, avaliar e executar a manutenção de projetos paisagístico, de arborização, de jardinagem e de plantas ornamentais; Executar outras atividades correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo..

AGENTE ADMINISTRATIVO
Atividade de nível médio, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo administrativo, contábil, financeiro, etc, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo..

FISCAL DE TRIBUTÁRIO

Compreende o conjunto de atribuições destinadas a orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação. Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar balanço e declarações de imposto de renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais; fazer; executar outras atribuições afins, e constantes na Lei de criação do cargo.

AGENTE FISCAL DE POSTURAS E OBRAS
Executar tarefas relacionadas à área de tributação do Município; fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas)executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastramento imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; verificar o lançamento de multas pelas agentes; verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; supervisionar o lançamento na dívida ativa do município; desempenhar outras tarefas que por suas características se incluam na sua tarefa de competência, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

INSPETOR DE PÁTIO
Atividades de nível médio, relacionadas com a vigilância dos alunos, dos colégios e repartições públicas e outras atividades relacionadas com a função, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

MASSOTERAPEUTA
Realizar massagem terapêuticas, relaxante, analgésica, excitante do sistema nervoso em pacientes aliviando dores musculares e estimulando a circulação sanguínea, melhorando humor dos pacientes, aliviando o stress e fazendo com que se sintam mais relaxados; Determina e classifica os movimentos da massagem terapêutica, identificando as indicações e contra indicações da mesma, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

AUXILIAR DE CRECHE

Auxiliar o trabalho docente em consonância com o referencial curricular da escola; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais; zelar pela disciplina e pelo material docente; auxiliar o professor regente nas atividades de rotina, tais como: recepção de pais e criança, registro e anotações, inspeção física diária da criança;auxiliar o professor regente na execução e formação de hábitos de higiene com a criança, tais como: troca de fraldas, banho diário, controle de esfíncteres, sono e repouso, banho de sol, alimentação e prevenção de acidentes; auxiliar nas atividades de estimulação e atividades psicopedagógicas e outras atividades afins com o cargo, e constantes na Lei de criação do cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS
Executar os serviços de limpeza das dependências e do mobiliário da Prefeitura, remover móveis e maquinas preparar e servir café, água, etc, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.
.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Atividade de ensino fundamental envolvendo a prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.
.
COVEIRO
Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo do cemitério, etc, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.
.
COZINHEIRA
Executar os serviços de limpeza das dependências da cozinha, preparar e servir refeições, elaborar a merenda escolar seguindo o cardápio elaborado pela nutricionista, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

ELETRICISTA
Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo da eletricidade, etc, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

ELETRICISTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Realizar serviço elétrico em geral em veículos leves, pesados e maquinários; II – Desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de competência; III – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

GUARDA DE ENDEMIAS
Atividades de borrifação de veneno nos possíveis locais de infestação e detectar focos de possíveis epidemias tais como: mosquito da dengue malária, febre amarela, etc, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

MECÂNICOS
Executa atividades de detecção e reparação de avarias, conservação de veículos e equipamentos e lubrificação de viaturas e equipamentos mecânicos, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

MOTORISTA DE VIATURA LEVE
Dirigir veículos leves, conservar, vistoriar e executar reparos de emergência no veiculo sob sua responsabilidade, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

MOTORISTA DE VIATURA PESADA
Dirigir veículos pesados, conservar, vistoriar e executar reparos de emergência no veiculo sob sua responsabilidade, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS
Dirigir trator agrícola utilizando implementos, para o transporte de materiais e insumos e preparação de terreno para uso; Realizar atividades inerentes a utilização do trator agrícola em outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção. Para certificar-se de suas condições de funcionamento;Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Dirigir motoniveladora, para realização de trabalhos; Realizar atividades inerentes a utilização da máquina em outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção. Para certificar-se de suas condições de funcionamento;Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
Dirigir retroescavadeira, para realização de trabalhos;Realizar atividades inerentes a utilização da retoescavadeira em outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção. Para certificar-se de suas condições de funcionamento;Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mentido em condições regulares de funcionamento; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA
Compreende as atribuições que se destinam a operar pá-carregadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortes de rocha; operar equipamentos de escavação e carregamento de terras e similares; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar normas técnicas e os regulamentos dos serviços; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá-carregadeira e executar outras atribuições afins, e constantes na Lei de criação do cargo.

TRABALHADO BRAÇAL
Executar serviços braçais tais como carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, trabalho braçal; cavação e compactação de valetas, confecção de cercas, plantio e colheita; Executar serviços de aterro e desaterro; Fazer carregamento e descarregamento de caminhões; Carregar terra, areia e entulhos em caminhões; Zelar no uso e pela manutenção de ferramentas; Realizar trabalhos de limpeza, varrição, capinação, roçagem e distribuição de ração de gado; Executar serviços auxiliares de alvenaria, pintura e obras;Zelar pela limpeza e higiene; Executar outras atividades correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

GARI
Executar serviços de limpeza de vias urbanas, sob supervisão; remover lixo das vias, logradouros, parques e jardins municipais;fazer uso de vassoura, carrinho de mão e pá para desempenhar suas funções; executar trabalhos de recolhimento de lixo através de caminhão de lixo;realizar pequenas capinas;executar outras tarefas correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

VIGILANTE

Executa serviços de vigilância, garantindo a segurança do patrimônio da Prefeitura, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e materiais da Prefeitura, inspecionar instalações, tomando providencias em casos de anormalidade, verificar no final de cada expediente, se as janelas e portas estão fechadas e se as luminárias e demais aparelhos estão desligados, hastear bandeiras, etc, desenvolver Atividades que lhes são correlatas, e constantes na Lei de criação do cargo.

.
ANEXO IIDO EDITAL Nº 002/2011 – CONCURSO PUBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CONTEÚDOSPARA TODOS OS GARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Fonema; Sílaba; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais e conhecimentos de administração pública:
Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do município; História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente, Lei

Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Planos de Cargos e Remuneração e conhecimentos de administração pública na área pretendida do cargo.

CONTEÚDOSPARA TODOS OS CARGO DE NÍVEL MÉDIO.

Língua Portuguesa: Pontuação; número e grau, formas de tratamento; Redação oficial estilística (figura de estilo, vícios de linguagem). Morfologia (classe das palavras, flexões de gêneros Leitura e análise de texto: compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões. dígrafo, sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal);semântica (significação das palavras) Vocabulário. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Princípios normativos da língua: uso dos sinais de pontuação; uso dos porquês; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: os termos da oração. Fonética (translineação, interpretação de texto, crase, ditongo, tritongo, ortografia oficial); Acentuação gráfica

Matemática: Números: Naturais, Fracionários, Decimais, Inteiros, Racionais, Reais; Geometria e Medidas; Regra de três; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Sistema monetário Nacional (Real); Equações de 1º e 2º Grau;Conjuntos e subconjuntos, número e numeral, números naturais operações, múltiplos de números naturais, números racionais ou fracionários, operações com frações, representação decimal dos números racionais, porcentagem e juros, regra de três, geometria, raiz quadrada, equações de 1º e 2º graus; Expressões aritméticas; Problemas com cálculos; Raiz quadrada; Porcentagem; Descontos; Juros simples e compostos; Sistema de pesos e medidas; Expressões aritméticas, Conjuntos; Progressões geométricas e Progressões Aritméticas;Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Sistema monetário Nacional (Real); Equações de 1º e 2º Grau e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais e conhecimentos de administração pública:
Tópicos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, responsabilidade social e ambiental, segurança pública, combate à corrupção, ecologia e suas vinculações históricas. Atualidades referentes ao Município de São Francisco do Guaporé, ao Estado do Rondônia e ao Brasil. História e Geografia do Município de São Francisco do Guaporé e do Estado do Rondônia, e conhecimentos na área pretendida do cargo e administração pública, Constituição Federal - Capítulo sobre Servidores Civis; Constituição Estadual - Capítulo sobre Servidores Civis; Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Planos de Cargos e Remuneração Questões relacionadas às atribuições do emprego.

CONTEÚDOS PARA TODOS OS CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.

Língua Portuguesa: Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Linguagem, Discurso e Textualidade: Funções da linguagem; Os atos de fala: tipos de frase. O texto e seus aspectos de construção. Gêneros textuais. Modos de organização do texto. Coerência e coesão textuais. Língua: variação e unidade. Morfologia - As palavras: classes, variação e emprego; palavras e expressões denotativas. O léxico - Formação das palavras: composição e derivação; outros aspectos da criação lexical. O significado lexical: conceitos básicos: denotação e conotação. Relações semânticas no léxico: valor semântico das palavras. Polissemia, parônima, sinonímia, antonímia, ambiguidade. Estilística - A língua e seus usos expressivos: Figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Sintaxe - Período Simples; Período Composto; Orações e termos: classificação e funções. Relação de sentidos entre segmentos do texto. Regência verbal e regência nominal; crase. Concordância nominal, concordância verbal. Colocação pronominal. Pontuação –

Matemática: Número, álgebra, geometria, medidas e estatística. Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Sequências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral; Expressões aritméticas, Conjuntos; Progressões geométricas e Progressões Aritméticas; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Sistema monetário Nacional (Real); Equações de 1º e 2º Grau; os PCNs e o ensino de Matemática e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais e conhecimentos de administração pública:
Tópicos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, responsabilidade social e ambiental, segurança pública, combate à corrupção, ecologia e suas vinculações históricas. Atualidades referentes ao Município de São Francisco do Guaporé, ao Estado do Rondônia e ao Brasil. História e Geografia do Município de São Francisco do Guaporé e do Estado do Rondônia, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Planos de Cargos e Remuneraçãoe conhecimentos na área pretendida do cargo e administração pública.

NÍVEL MÉDIO- CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao auto cuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecta parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médica-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e revenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência o pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Ética profissional.

TECNICO EM PAISAGISMO
Sistema de Parques; Noções de planejamento estratégico de sistemas de parques; Legislação; Patrimônio Ambiental; Noções de proteção, preservação permanente e controle ambiental; Legislação; Desenvolvimento sustentável; Projeto de Paisagismo - Espaço Público Urbano; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Levantamento, análise, diagnóstico; Infra-estrutura - Saneamento básico; Conforto ambiental; Acessibilidade;

Sistemas de sustentabilidade; Desenho da Paisagem; Desenho detalhado - espécies vegetais e técnicas de plantio; Desenho detalhado - elementos de composição paisagística; Materiais e técnicas executivas; Mobiliário urbano.

FISCAL TRIBUTÁRIO
Legislação Federal e Legislação Estadual relacionadas a área e Código Tributário Municipal.

AGENTE FISCAL DE POSTURA E OBRAS
Legislação Federal e Legislação Estadual relacionada a área e Código Municipal de Postura e Obras.

INSPETOR DE PÁTIO
Legislação Federal, Estadual e Municipal relacionada a Educação, em especial a Leis de Diretrizes Básicas da Educação, Estatuto da Criança e Adolescente. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990; Ética e Cidadania e Primeiros Socorros

AUXILIAR DE CRECHE
História da educação infantil; conceitos de criança; brinquedos e brincadeiras; desenvolvimento, necessidades especiais e aprendizagem. Educação e saúde; fundamentos e métodos da Educação infantil, psicologia infantil, doenças relacionadas a infância, primeiros socorros. A questão do Cuidar-Educar na Primeira Infância, em contextos educacionais coletivos (creche); o brincar como metodologia de trabalho e a interlocução com espaços de apoio às famílias: assistência e saúde. Aspectos instrumentais do fazer pedagógico e o processo de desenvolvimento da criança de O a 4 anos.

NÍVEL SUPERIOR- CONTEÚDOS ESPECÍFICOS.

TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS
Lei 8666, de 21 de junho de 1.993, Disposição Finais e Transitórias (Artigos 110 A 126). Disponível no site: http://www.planalto.gov.br;
Receita sob o Enfoque Orçamentário; Codificação Orçamentária da Receita; Classificação Econômica da Receita Orçamentária; Metodologia para Classificação dos Ingressos Financeiros; Etapas da Receita Orçamentária. Disponível no site: www.tesouro.fazenda.gov.br.
Manual de convênios SUFRAMA/CALHA NORTE e decreto Municipal que regulamenta as subvenções e convênios.
Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, Disponível no site: http://www.planalto.gov.br;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, Disponível no site: http://www.planalto.gov.br;

TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Lei 8666, de 21 de junho de 1.993, Disposição Finais e Transitórias (Artigos 110 A 126). Disponível no site: http://www.planalto.gov.br;
Receita sob o Enfoque Orçamentário; Codificação Orçamentária da Receita; Classificação Econômica da Receita Orçamentária; Metodologia para Classificação dos Ingressos Financeiros; Etapas da Receita Orçamentária. Disponível no site: www.tesouro.fazenda.gov.br.
Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, Disponível no site: http://www.planalto.gov.br;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, Disponível no site: http://www.planalto.gov.br;

TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
Lei 8666, de 21 de junho de 1.993, Disposição Finais e Transitórias (Artigos 110 A 126). Disponível no site: http://www.planalto.gov.br;
Receita sob o Enfoque Orçamentário; Codificação Orçamentária da Receita; Classificação Econômica da Receita Orçamentária; Metodologia para Classificação dos Ingressos Financeiros; Etapas da Receita Orçamentária. Disponível no site: www.tesouro.fazenda.gov.br.
Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, Disponível no site: http://www.planalto.gov.br;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, Disponível no site: http://www.planalto.gov.br;
Conhecimento sobre programas governamentais da área pretendida (saúde ou educação).

FONAUDIÓLOGO
Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde / doença; Saúde pública- conceito e ações; Fonoaudiólogo em saúde pública; Recém nascido de risco para alteração no d, deesenvolvimento e a intervenção fonoaudióloga; Avaliação audiológica infantil, Avaliação audiológica do recém nascido; Triagem auditiva em escolares; Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; Linguagem escrita- processo de aquisição enquanto sistema de representação; Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas; Sistema sensório motor oral; Deglutição atípica ; Fissuras lábiopalatais; Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis; Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas ; Distúrbios da voz; Distúrbios articulatórios; Gagueira;Atuaçãofonoaudiológica junto ao idoso; Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola; Atuação preventiva na saúde vocal dos educados; Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva.

FISIOTERAPEUTA
Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações, indicações de termoterapia; fototerapia;
massoterapia; cinesioterapia; hidrocinesioterapia; eletroterapia; avaliação funcional - biomecânica. Fisioterapia aplicada
em traumatologia: fraturas; luxações; entorses; distensões; lesões ligamentares; artroplastias; ligamentoplastias

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
História da Educação Física no Brasil, Didática da Educação Física,Psicologia da Aprendizagem,Sociologia do Esporte,Noções de Fisiologia, Anatomia, Cinesiologia e Desenvolvimento Motor Aplicado à Educação Física, Noções do Treinamento Desportivo, Metodologia do Ensino de Educação Física.
Metodologia do Ensino dos Esportes:
a) Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futebol, Futsal, Natação, Atletismo. A Educação Física no currículo escolar; A história da Educação Física; Métodos e técnicas da Educação Física;
Didática específica da Educação Física; Educação Física e Aprendizagem Social; Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal.
Educação Física Escolar, crescimento e desenvolvimento: diferentes abordagens Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Noções de Fisiologia do exercício. A Educação Física e os parâmetros curriculares. Educação Física, Inclusão e Diversidade. Concepção histórica social da criança. Jogos e brincadeiras na educação infantil. Educação Psicomotora e as fases do desenvolvimento infantil.

PROFESSOR DE ARTES

Conceitos e generalidades, Histórica da Arte. Importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo. Correntes artísticas e Correlação das Artes com as demais disciplinas. Metodologias de ensino da Arte.

PROFESSOR MATEMÁTICA

Número, álgebra, geometria, medidas e estatística. Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Vícios de Linguagem, Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8.742/93. Norma Operacional Básica 2005. Política Nacional de Assistência Social 2004. SUAS – Sistema Único da Assistência Social. NOB RH – 2006. Lei de Regulamentação da Profissão. Código de Ética Profissional – Lei 8.662/93. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Política Nacional da Assistência Social. Conselhos Municipais: (ex.: de Assistência Social – Tutelar – do Direito da Criança e do Adolescente) Questões da metodologia em serviço social. Pesquisa em Serviço Social – Métodos de pesquisa. Classificação da pesquisa Técnicas e instrumentos de serviço social. Tendências da Assistência social na conjuntura social, política e econômica do Brasil. Conhecimentos sobre a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e seus processos. Lei Orgânica do Município

ENGENHEIRO CIVIL

Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Resistência dos Materiais; Estática das Estruturas; Materiais de Construção Civil; Estrutura Metálica e de Madeira; Arquitetura e Urbanismo; Geologia; Transporte; Estradas; Hidrologia; Estruturas de Concreto Armado; Mecânica dos solos; Concreto Protendido; Fundações; Saneamento Básico; Pontes; Projeto e Construções de Edifícios; Hidrovias e Portos; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações Elétricas; Auto Cad.

PEDAGOGO

O compromisso social e ético do professor; As concepções de infância, de família e de sociedade: o processo de socialização; As tendências pedagógicas no Brasil e a didática; O caráter educativo e intelectual pelo aluno; Currículo e Projeto Político-pedagógico; O Planejamento Pedagógico numa perspectivade transformação social; A escola pública e sua função social; Construtivismo; A psicogênese da alfabetização; A construção do conhecimento matemático e a atuação do professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental; A elaboração do Universo pela criança: as noções de tempo, espaço, objeto e casualidade; O jogo na construção do conhecimento pela criança; O raciocínio infantil: o pensamento racional e pensamento criador; A integração das áreas de conhecimento com os aspectos do desenvolvimento psico-social da criança; A avaliação e aprendizagem; A orientação pedagógica, a formação continuada do professor e a integração - teoria e prática; As teorias da educação e o problema da marginalidade; A alfabetização, concepções de linguagem e escrita; Transdisciplinaridade: por uma racionalidade transversal; Violência e Educação; Sociedade do conhecimento enquanto sociedade aprendente; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases; Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais.

PEDAGOGO SOCIAL

Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA;Noções Básicas da Lei Maria da Penha - Lei n° 11340 de 07/08/2006; Noções Básicas sobre o Estatuto do Idoso - Lei n° 10741 de 01/10/2003; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil;SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo,Declaração Universal dos Direitos Humanos;Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF);Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social;Noções Básicas sobre a Pedagogia do Oprimido;Noções Básicas sobre Relações Humanas e Concepção de Protagonismo Juvenil.

PEDAGOGO ESPECIALISTAEDUCAÇÃO ESPECIAL

Dispositivos legais da Educação Especial e Educação Inclusiva;Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais: escola, família e comunidade; Aspectos históricos, políticos e sociais da Educação Especial;Conceitos Fundamentais: Educação para Todos; Educação Especial; Necessidades Educacionais Especiais e Currículo escolar;Fundamentos e diretrizes da Educação Especial;A história da deficiência mental: conceito, classificação e atendimentos;Alternativas de atendimentos;Educação de jovens e adultos;Lei de Diretrizes e Bases e a Escola Inclusiva.Projeto Político Pedagógico, LDB 9394/96 O compromisso social e ético do professor; As concepções de infância, de família e de sociedade: o processo de socialização; As tendências pedagógicas no Brasil e a didática; O caráter educativo e intelectual pelo aluno; Currículo e Projeto Político-pedagógico; O Planejamento Pedagógico numa perspectivade transformação social; A escola pública e sua função social; Construtivismo; A psicogênese da alfabetização; A construção do conhecimento matemático e a atuação do professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental; A elaboração do Universo pela criança: as noções de tempo, espaço, objeto e casualidade; O jogo na construção do conhecimento pela criança; O raciocínio infantil: o pensamento racional e pensamento criador; A integração das áreas de conhecimento com os aspectos do desenvolvimento psico-social da criança; A avaliação e aprendizagem; A orientação pedagógica, a formação continuada do professor e a integração - teoria e prática; As teorias da educação e o problema da marginalidade; A alfabetização, concepções de linguagem e escrita; Transdisciplinaridade: por uma racionalidade transversal; Violência e Educação; Sociedade do conhecimento enquanto sociedade aprendente; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases; Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Os aspectos físicos do território brasileiro, seu aproveitamento econômico e o meio ambiente; A industrialização do Brasil e os desequilíbrios ambientais; A produção do espaço geográfico brasileiro, suas desigualdades e regionalização; A dinâmica populacional e urbanização brasileira; Oontexto econômico e a cultura do estado; A nova ordem mundial e a globalização; As transformações no leste europeu; Os grandes blocos internacionais de poder e suas áreas de influências; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Os desafios da conservação

ambiental: as interações entre sociedade e natureza; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental e Médio; Geografia do Brasil: Geografia Física – A população brasileira - Agricultura e a pecuária - O extrativismo mineral e as fontes de energia - As atividades industriais; Geografia Geral: Geografia Física e Humana Geral - Geografia econômica - Os blocos econômicos e suas áreas de influências - O bloco norte-americano -Tratado de Livre Comércio - NAFTA - O bloco europeu - A comunidade européia - CEE - A bacia do Pacífico - O Japão e os Tigres Asiáticos; Geografia Política: Reunificação das Alemanhas - Desmembramento da Rússia e Iugoslávia; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (Geografia).

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antigüidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estadosnidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

O processo de ensino e aprendizagem da língua estrangeira: O ensino do Inglês como língua estrangeira. A natureza sociointeracional da linguagem. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação: dimensões comunicativas no ensino de inglês. A abordagem comunicativa em relação a outras abordagens. A leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos e Tradução.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. **Seres vivos:** classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; **Citologia e genética:** Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sangüíneos; **Mecânica:** grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. **Óptica, ondulatória e termologia:** a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; **Eletricidade e magnetismo:** cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potencia e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; imãs e bobinas. **Química:** matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; Substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; **Ensino de ciências:** porque ensinar ciências; Construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; historia e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência tecnologia- sociedade-ambiente (CTSA). **Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.**

INTERPRETE DE LIBRAS

Legislação Específica na Área de Surdez: LEI 10.436/02 – Oficialização da Libras; Decreto 5626/05- Regulamentação da Libras. História Geral da Educação de Surdos; Política Nacional da Educação da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 01/2008. Aspectos Clínicos da Surdez: Conceitos; Classificação; Desempenho e consequências. Aspectos sócio- ntropológicos da surdez: Modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. Identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação, etc.). Cultura, identidade e comunidades surdas. Língua Brasileira de Sinais: Línguas Naturais. Conceitos: língua, linguagem, fala e sinal. Gramática da Libras:Fonética – Fonologia, Morfologia, Sintaxe. (Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores). O tradutor/intérprete de libras: História do Profissional Tradutor/Intérprete de Libras. Tipos de Interpretação. Atribuições do Intérprete Educacional. Código de Ética – FENEIS.

PROFESSOR BRAILE

A História do Sistema Braille e sua criação; O Braille no Brasil; Aspectos metodológicos para o ensino do sistema braille: Leitura e escrita, definição, identificação dos pontos, sinais simples e compostos, referencial de posição, ordem braille, escrita braille, aplicação à língua portuguesa; Código Braille na Grafia da Língua Portuguesa: Valor dos Sinais; Observações e Normas de aplicação: sinal de letra maiúscula, números e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios; Disposição do texto em Braille; Normas técnicas para a produção de textos em Braille; Símbolos usados em outros idiomas, inexistentes em Português ou representados por sinais Braille diferentes. 8- Portaria nº 319, de 26/02/1999 do Ministério de Educação; Código Matemático Unificado para Língua Portuguesa: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; Índices e marcas; Números; Operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares. Frações, potências e raízes; Teoria de conjuntos e lógica; Aplicações (funções).;Geometri; Grafia Braille para Informática: princípios básicos, lista de Sinais Simples (ordem braille), Lista de Prefixos (ordem braille), sinais Codificados, regras para a Utilização dos Sinais, normas de aplicação, escrita braille em contexto informático.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Atribuições e funções do Orientador Educacional; Organização da Educação brasileira. Sistema Educacional Brasileiro. Constituição Federal (1988) e suas alterações e emendas educacionais; Legislação Educacional: LDB- lei nº 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) -ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente; Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuição e limites; Ética e Cidadania; A democratização da educação e o processo de gestão participativa.; Função Social da Escola; Qualidade na Educação; Teorias do desenvolvimento humano e suas distintas concepções;Teorias da aprendizagem; A História do pensamento pedagógico brasileiro; Teoria da educação e as deferentes correntes do pensamento pedagógico. Planejamento educacional. Métodos e técnicas de ensino. O Processo de Avaliação: conceitos, fundamentos econcepções do currículo. A interdisciplinaridade do conhecimento. O Projeto Político Pedagógico:conceituação e processo de elaboração. Aspectos teóricos e metodológicos da prática escolar, a diversidade na educação. A Educação de Jovens e Adultos; A educação Especial e Inclusão na educação. Gestão Democrática da Escola.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Atribuições e funções do SupervisorEducacional; Organização da Educação brasileira. Sistema Educacional Brasileiro. Constituição Federal (1988) e suas alterações e emendas educacionais; Legislação Educacional: LDB- lei nº 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) -ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente; Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuição e limites; Ética e Cidadania; A democratização da educação e o processo de gestão participativa.; Função Social da Escola; Qualidade na Educação; Teorias do desenvolvimento humano e suas distintas concepções;Teorias da aprendizagem; A História do pensamento pedagógico brasileiro; Teoria da educação e as deferentes correntes do pensamento pedagógico. Planejamento educacional. Métodos e técnicas de ensino. O Processo de Avaliação: conceitos, fundamentos econcepções do currículo. A interdisciplinaridade do conhecimento. O Projeto Político Pedagógico:conceituação e processo de elaboração. Aspectos teóricos e metodológicos da prática escolar, a diversidade na educação. A Educação de Jovens e Adultos; A educação Especial e Inclusão na educação. Gestão Democrática da Escola.

CONTADOR

Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA:undamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fasesa receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações. Éticaprofissional.

PSICÓLOGO

Conhecimentos específicos da área: Processos Psicológicos: Cognição, Memória, Motivação, Percepção, Inteligência, Linguagem, Aprendizagem, Pensamento e Raciocínio, Emoção. Psicologia Geral e Humanidades: Epistemologia e História da Psicologia, Correntes da Psicologia, Filosofia, Sociologia e Psicologia. Desenvolvimento e Ciclo Vital: Infância, Adolescência e Fase Adulta. Educação e Formação: Psicologia da Educação e Psicologia Escolar, Políticas Educativas e Sistema Educativo, Educação Especial. Psicologia Social. Família e Sexualidade. Deficiência e Reabilitação. Prevenção e Promoção da Saúde: Psicopatologia e Perturbações. Psicologia: Genética Humana, Psicofisiologia, Neuropsicologia e Neurologia, Psiquiatria e Psicofarmacologia.

ODONTÓLOGO

Saúde bucal preventiva e curativa. Doenças virais de transmissão ocasional.Controle de infecções. Odontopediatria. Anamnese e cuidados especiais em assistência odontológica clínica. Proteção radiológica. Diagnósticos em patologias bucais. Educação em Saúde. Políticas de saúde / princípios e diretrizes do SUS. Ética. Saúde, direito do cidadão e dever
do Estado, na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal. SUS -Princípios, Diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/90). Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2011 – CONCURSO PUBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Modelo de formulário para recurso
SOLICITAÇÃO
A Comissão Organizadora.
Como candidato ao cargo de _____, solicito revisão:
( ) do gabarito oficial preliminar da prova escrita, questão _____
( ) da avaliação de títulos.
( ) da inscrição _____
( ) _____
Conforme especificações inclusas.
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO _____ de _____ de 2.011.

_____
Assinatura do Candidato

Nome: _____

Numero de inscrição: _____

INSTRUÇÕES
O candidato deverá:
Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e um cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos.
Datilografar, digitar ou escrever letra legível e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas na Edital.
Usar formulário de recurso individual para cada questão.
Apresentar argumentação lógica e consistente.
Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:BA71260B